Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1735

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016 - CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

"Dispõe sobre criação de Comissão de Transição e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 37, de abril/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a determinação regimental (art. 23, VIII) no sentido de que a atual Mesa Diretora elabore relatório circunstanciado a ser repassado à próxima Mesa Diretora;
RESOLVE:

Artigo 1º - CRIAR o a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Amambai, composta por três servidores efetivos da Casa, com a missão de providenciar os documentos, inclusive demonstrativos financeiros e de débitos ou compromissos assumidos pela atual gestão, a serem repassados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai que tomará posse em janeiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR para integrar a referida Comissão de Transição os servidores RONALDO LUIZ VANZIN (contador), IVETE MOREIRA SILVEIRA (assistente legislativo) e JOSE CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL (assistente legislativo).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 1º de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C6BB9023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 297/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 00.671.994/0001-78
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias.
Fica aditivado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil Reais), no contrato original, referente à aquisição de oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
Oxigênio medicinal p/ cilindro PPU (2m³)	200	80,00	10	800,00
Oxigênio medicinal p/ cilindro de 10m³	240	100,00	12	1.200,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				2.000,00

Dotação:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal. CPF: 468.568.899-68 Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde CPF: 619.723.550-15 José Vicente Costardi Girotto – Sócio Proprietário CPF: 063.439.768-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3245590A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de prazo no contrato n° 409/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/11/2016, com vencimento para o dia 25/05/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal. CPF: 468.568.899-68 Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BCF3B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 815/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ n° 13.823.697/0001-42
Perfil Engenharia & Construção LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: *Execução de obra de (01) Um Bloco Pediátrico no Hospital Regional de Amambai – MS, totalizando 255,6700 m2, localizada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz nº1137, Vila Vilarinho, município de Amambai - MS, Convenio Governo Federal nº799465/2013 – Ministério da Saúde e Contra Partida do Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 21/11/2016, com vencimento para o dia 20/11/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 18 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS CPF/MF: 468.568.899-68 Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde CPF: 619.723.550-15 Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D56562DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 977/2016

OBJETO: fornecimento de combustível dos itens: Diesel Comum (69.451Lts à R$ 3,08) e Óleo Diesel s10 (57.399LTS à R$ 3.20).

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO POSTO BERLITZ – LTDA
CNPJ: 15.455.827/0001-67

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro é celebrado com lastro no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES: fica formalmente ajustado **o valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por litro de Óleo Diesel Comum e o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro de Óleo Diesel s10 adquirido pela CONTRATANTE**.

DO SALDO DE EMPENHO A SER ANULADO: o valor de empenho a ser anulado compreende o montante de R$ 15.941,91(Quinze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.00013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Açõesc/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.

FORO: Comarca de Amambaí – MS

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 01 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS CPF 468.568.899-68 Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde CPF 619.723.550-15 Sr. Jorge Berlitz – Representante da CONTRATADA CPF 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB6442DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1186/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 24.812.848/0001-83
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE COM BLOCO SANITÁRIO NA ALDEIA LIMÃO VERDE ZONA RURAL ÁREA A CONSTRUIR 45,25 M², no Município de Amambai- MS.

VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, **fica aditado o valor de R$ 4.648,22(Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa, planilha orçamentária de aditivo e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 30 de Novembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE CPF: 468.568.899-68 Lucas Corrêa - Engenheiro Civil CPF: 700.674.311-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48A9DBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O PROJETO "AMAMBAI EM DESTAQUE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEMED.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060708/2016

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 069/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 060708/2016**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.589.733/0001-03, Inscrição Estadual n° 28.289.536-1, com sede na Avenida Marcelino Pires, n° 2371, Centro, CEP 79.800-002, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG n° 1.590.485 SSP/MS e do CPF/MF n° 032.568.941-51, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira, n° 1715, Jardim América, CEP 79.824-030, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **FERNANDO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.529.058/0001-55, Inscrição Estadual n° 28.393.410-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 4224, Sala A, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.321.092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para fornecimento ***de prêmios para o projeto "Amambai em Destaque" na rede pública Municipal de ensino,*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de prêmios para o projeto "Amambai em Destaque" na rede pública Municipal de ensino, conforme solicitação da SEMED",** conforme as características no anexo**,** que será realizada com recursos próprios do município e recurso conta SEMED, para um período estimado de até **31 de dezembro de 2016**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n° 069/2016**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos troféus e medalhas serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA,** todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até **31 de dezembro de 2016**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega ***de prêmios para o projeto "Amambai em Destaque"*** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 16 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante: MARLON BARBOSA
CPF: 032.568.941-51
RG: 1.590.485 SSP/MS
Empresa: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Representante: ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF: 005.626.441-05
RG: 1.321.092 SSP/MS
Empresa: FERNANDO ESPINDOLA - ME

TESTEMUNHA:

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE-ARO 24, RAIO GROSSO - QUADRO REBAIXADO EM AÇO CARBONO - GARFO AÇO CARBONO - FREIOS V-BREAKE - MANOPLAS DE BORRACHA - CORRENTE FINA - SELIM PRETO - PEDIVELA BRAÇO - COROA DE 03 VELOCIDADES TRIPLA - PEDAL SELLEROYAL - PNEUS BORRACHA NACIONAL - 21 MARCHAS - MASCULINA NA COR PRETA OU AZUL E FEMININA NA COR ROSA OU ROXA - GARANTIA DE 01 ANO.	CAIRU	UND	146	380,00	55.480,00
2	TABLET - TELA 9" - PROCESSADOR QUAD, CARE, 1.2 GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 - MEMÓRIA INERNA DE PROCESSAMENTO (FLESH) DE NO MÍNIMO 8 GB - MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO (RAM) E NO MÍNIMO 1 GB - COMPATIBILIDADE DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 32 GB POR CARTÃO MICRO SD - CONEXÃO WIRELESS 802.11 B/GN - CONEXÃO USB - MP3 PLAYER - MICROFONE - CONEXÃO FONE DE OUVIDO - ALTO FALANTE EXTERNO - CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 2.0 - CÂMERA SECUNDÁRIA DE NO MÍNIMO 0.3 - BATERIA 35000 MAH - CONTEÚDO DA EMBALAGEM - NAS CORES PRETA, BRANCA OU ROSA - CONTER TABLET, CABOS, CARREGADOR E GUIA DE USO RÁPIDO. GARANTIA DE 01 ANO.	HYUNDAI	UND	92	448,00	41.216,00
VALOR TOTAL						**R$ 96.696,00**

FERNANDO ESPÍNDOLA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	SMARTFONE - CELULAR COM CÂMERA FRONTAL - TV DIGITAL COM TELA IPS DE NO MÍNIMO 4.5" DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4	ALCATEL	UND	126	494,00	62.244,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.244,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F711EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7466

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 94.107,40 (noventa e sete mil cento e sete Reais e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal. CPF: 468.568.899-68 Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde. CPF: 619.723.550-15. José Elias Teixeira – Contador CRC: 009841/0-0 Sr. José Perci Volpato – Proprietário. CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACB3A8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 069/2016

Processo Administrativo n° 060708/2016
Pregão Presencial SRP nº: 069/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de prêmios para o projeto "Amambai em Destaque na rede pública Municipal de ensino, conforme solicitação da SEMED", com entrega parcelada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016
Empresas Vencedoras:
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - itens nº 01 e 02 - R$ 96.696,00(Noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais);
FERNANDO ESPINDOLA – ME - item n° 03 - R$ 62.244,00(Sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2016

Local e Data: Amambai/MS, 16/11/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8530FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 291/2016. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. REORGANIZA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLI

DECRETO Nº 291/2016. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reorganiza as áreas de atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia da Saúde da Família (ESF) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.045, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação de empregos públicos regidos pela legislação trabalhista no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB),

estabelecendo a revisão das diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Comunitário de Saúde (PACS);
CONSIDERANDO a aprovação da reorganização perante o Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada na data de 16/11/2016;
CONSIDERADO por fim, a ausência de prejuízo aos servidores aprovados em processo seletivo e/ou concurso público municipal,
DECRETA:
Art. 1º Para fins de organização e divisão dos serviços a serem executados pelas equipes de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família (ESF) e pelos Agentes Comunitários de Saúde, ficam redefinidas as áreas, microáreas e suas delimitações geográficas conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nos Decretos Municipais nº 398/2009 e 076/2012.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em:_____

ANEXO ÚNICO

ÁREA 1: ESF GUAPE CRISTINA

a) Microárea 1: Vl. Amâncio F. dos Santos. Vila Cristina. Início da Rodovia MS 386 até Rua José Bonifácio. Rua Boaventura Vieira Neto até Rua Adolfo A. da Rosa. Quadras 01, Q,M,H,I,D.
b) Microárea 2: Vila Flor. Vila Cristina (parte). Rua da República até Rua José Bonifácio. Rua Adolfo A. da Rosa até Rua Nemésio Lima. Quadras. Rua Adolfo A. da Rosa até Rua Nemésio Lima. Quadras 02, R,S,T,N,O,P,J,K.
c) Microárea 3: Rua Sete de Setembro até Rua Projetada 03. Rua Boa Ventura Vieira Neto até Rua Adolfo A. da Rosa. Quadras H,A,B,C,D,A/B.
d) Microárea 4: Vila Esperança. Rua Adolfo A. da Rosa até Rua Nemésio Lima. Rua José Bonifácio até Rua Tamarino Pimentel. Quadras E,F,G,I,J,D,01,02,03,04
e) Microárea 5: Rua Monte Castelo até Rua sete de setembro. Rua Nemésio Lima até Rua Algacir Pissini. 109,110,04,05,06.
f) Microárea 6: Rua Wander Bambil Peixoto até Rua Antônio Matins Dutra. Rua Sete de Setembro até Rua Tamarino Pimentel. Quadras 10,11,12,L,16,21,17,22,31.
g) Microárea 7: Rua Antônio Martins Dutra até Rua Benigno Vasconcelos. Rua da República até Rua José Bonifácio. Quadras 21, 105, 106, 107, 108, 01, 02, 03, 104, 77, 08, 09.
h) Microárea 8: Rua Algacir Pissini até Rua Castelo Branco. Rua Monte Castelo até Rua da República. Quadras C,B,A/A,CB.

ÁREA 2: ESF DORIANE

a) Microárea 9: Vila Cassiano Marcelo. Rua Laurindo Albuquerque até Rua Jacinto Basílio de Oliveira. Rua José Bonifácio até Rua Adão do Amaral. Quadras 14, 15, 19, 20, 24.
b) Microárea 10: Vila Doriane. Rua Moacir Pimentel até Rua Itá. Rua Algacir Pissini até Rua Cassiano Marcelo. Quadras 23,25,27,28,A,B,E,F.
c) Microárea 11: Vila Monte Cristo. Rua Laurindo Albuquerque; Rua Algacir Pissini até Rua Cassiano Marcelo. Rua Tamarino Pimentel até Rua Cangueri. Quadras 30,D,I,H,G,C.
d) Microárea 13: Rua Castelo Branco até Rua Antônio dos Santos. Rua Sete de Setembro até Rua Moacir Pimentel. Quadras 02,03,78,79,80,99,100,101.
e) Microárea 14: Rua Jacinto Basílio de Oliveira até Rua Benígno Vasconcelos. Rua Sete de Setembro até Rua Adão do Amaral. Quadras 04,05,07,13,18,78,102,103.
f) Microárea 15: Vila Pimentel. Rua Castelo Branco até Rua Benjamim Constant. Rua Sebastião Espíndola até Rua José Pereira Machado. Quadras E, 01, 06, 07, 08, 09, 10.
g) Microárea 16: Vila Crepúsculo (parte), Vila Guaicurus. Rua Moacir Pimentel até Rua das Primaveras. Rua Antônio dos Santos até Rua das Orquídeas. Quadras D,B,A,01,02,03,04,05,06,07.

ÁREA 3: ESF VILARINHO

a) Microárea 17: Vila Alvorada, Vila Gisele, Vila Graciela (parte). Rua Castelo Branco até Rua Mal. Deodoro. Rua Joana Batista até Rua Rui Barbosa. Quadras 01/07, E,B,04,05,06,Z/D,T/C,07,08,09,Y,U,10,11,12,V,13,14,15.
b) Microárea 18: Vila Cruzeiro, Vila Claudia, Vila Vilarinho (parte). Rua Mal. Deodoro até Mal. Floriano. Rua sem denominação (E.E. Dom Aquino) até Ru Rui Barbosa. Quadras C,D,B,E,04,A/C,F/D,03,B,E,02,F,01.
c) Microárea 19: Vila Vilarinho (parte), Vila Manvailer, Vila Pres. Vargas (parte). Rua Joana Batista até Rua Rui Barbosa. Quadras V,X,07,U,Y,06/03,T/06,Z/09,02,05,08,01.
d) Microárea 22: Vila Mendonça. Avenida Nicolau Otano Nunes até Rua Elpídeo Pereira da Rosa. Quadras T/03,Z/06,02,05,01,04,A,D,07,08,09,10.
e) Microárea 33: Vila Estrela. Rua Castelo Branco até Rua Antônio dos Santos. Rua Monte Castelo até Rua da República. Quadras 02/08,03/09,02,03,04,05,06.
f) Microárea 34: Rua Benigno Vasconcelos até Avenida Nicolau Otano Nunes. Rua Rui Barbosa até Rua sete de setembro. Quadras 03, 04, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 75, 76.
g) Microárea 35: Vila Pres. Vargas (parte). Rua Duque de Caxias até Rua Vereador João Neves. Rua Monte Castelo até Avenida Pedro Manvailer. Quadras 04,07,05,06,15,16,13,14,32,33.
h) Microárea 36: Vila Graciela (parte). Rua Antônio dos Santos até Rua Duque de Caxias. Rua Monte Castelo até Rua da República. Quadras A,F,A,01,02,03,04,17,18,19,21.

ÁREA 4: ESF VAROCOPA

a) Microárea 25: Rua Antônio dos Santos até Rua Duque de Caxias. Avenida Pedro Manvailer até Rua Sebastião Espíndola. Quadras Praça, 70,71,72,73,74,81,82,83,84,85,86,993,94,95,96,97,98.
b) Microárea 26: Vila Correa/Vila Crepúsculo II. Rua Benjamim Constant até Rua Duque de Caxias. Rua Sebastião espíndola até Rua José Pereira Machado. Quadras C,B,D,C,E,D,01,02,05,11/5.
c) Microárea 27: Vila Crepúsculo III. Rua José Pereira Machado até Margem da Rodovia MS 485. Rua Mal. Deodoro até Avenida Nicolau Otano Nunes. Quadras 01,02,03,04,06,07,08,10.
d) Microárea 28: Vila Copacabana/Vila Vargas. Rua Tiradentes até Avenida Nicolau Otano Nunes. Rua Sebastião Espíndola até Rua José Pereira Machado. Quadras 01,02,03,04,05,06; 01,02,04.
e) Microárea 29: Vila Rosa. Rua Duque de Caxias até Rua Colombo. Avenida Pedro Manvailer até Rua Padre Anchieta. Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06/06, 67, 68, 69, 88, 89.
f) Microárea 30: Avenida Nicolau Otano Nunes até Rua dos Expedicionários. Rua Sete de Setembro até Rua Mangueira. Quadras 06,07,08,13,14,15, parte da quadra 19.
g) Microárea 31: Rua dos Expedicionários até Rua Ari Nunes da Silva. Rua sete de setembro até Rua Mangueira. Quadras 03,04,05,09,10,11,16,17,18, parte da quadra 19.
h) Microárea 32: Rua Colombo até Rua Francisco Serejo Neto. Avenida Pedro Manvailer até Rua José Bonifácio. Quadras 01, 02, 11, 12, 34, 35, 63, 64, 65, 66.
i) Microárea 60: Residencial Por do Sol. Rua Rio Branco até Rua 03. Rua H até Rua A.

ÁREA 5: ESF SÃO LUIZ

a) Microárea 39: Vila Fioramonte (parte), Vila São Luiz (parte). Rua José Alves Cavalheiro até Rua Dom Pedro II. Rua Ari Nunes da Silva até Rua Lourival Nunes Vargas. Quadras F,02,03,04,05,06,07,08,09.

b) Microáera 40: Vila São Francisco. Rua Lourival Nunes Vargas até Rua Wanderley Silva Ramos. Rua Rui Barbosa até Avenida Pedro Manvailher. Quadras 01, 02, 04, 11, 13, 14, 43.
c) Microárea 41: Vila São Luiz (parte). Rua Dom Pedro II até Rua Joana Pereira Braga. Rua Ari Nunes da Silva até Rua Joacir Araújo Machado. Quadras 01, 10, 12, 40, 41, 42, 56, 57, 58, 59, 60, 189.
d) Microáera 42: Vila Etelvina, Jardim Ana Mansano. Rua Dom Pedro II até Rua Joana Pereira Braga. Rua Ailton de Souza Rodrigues até Rua Alfredo Xavier dos Santos. Quadras 02, 03, 04, 44, 45, 55, 56, 01, 02, A.
e) Microárea 43: Conjunto Habitacional Caiuás. Rua sete de setembro até Ru Joana Pereira Braga. Rua Major José Alves Flores de Freitas até Rua Alfredo Xavier dos Santos. Quadras 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.
f) Microárea 44: Vila Pazeto (parte), Vila São Jorge. Rua Mato Grosso até Córrego Panduí. Rua Dom Pedro II até início da Rodovia MS 289. Quadras 01,02,03,46,47,52,53.
g) Microárea 48: Vila Marechal Rondom (parte), Vila Martins (parte). Rua Alcindo Franco Machado até Rua Rui Barbosa. Rua Lourival Nunes Vargas até Rua Wanderley Silva Ramos. Quadras A/a,B,E,F,G,H,I,J.
h) Microárea 63: Vila Xavier, Vila Fioramonte (parte). Rua Elpídeo Pereira da Rosa até Rua Ari Nunes da Silva. Rua Monte Castelo ate Rua Sete de Setembro. Quadras 01,07/A.

ÁREA 6: ESF MANGAY

a) Microárea 45: Vila Mal. Rondon. Rua Lourival Nunes Vargas até Rua Goiás. Rua Joana Batista até Rua Alcindo Franco Machado. Quadras A,B,C,D,F.
b) Microárea 46: Vila Mangay (parte). Travessa B até Travessa E. Quadras 03,04,05,08,09,10.
c) Microárea 47: Vila Indiana. Rua Goiás até Rua Wanderley Silva Ramos. Rua José Luiz Sampaio Ferraz até Rua Monte Castelo. Quadras C,C,D,E/C,B,E.
d) Microárea 49: Vila Mangay (parte). Rua José Luiz Sampaio Ferraz até Travessa B. Rua Goiás até Rua Alfredo Xavier dos Santos. Quadras A,B, 01,02,06,07.
e) Microárea 50: Vila Pazeto (parte), Residencial Nhú Verá (parte). Rua Wanderley Silva Ramos até Rua Francisco E. Franco. Rua Monte Castelo até Rua Dom Pedro II. Quadras D, 01,02,03,04.
f) Microárea 51: Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado (parte). Rua Francisco F. Franco até Rua Olinda L. Camilo. Quadras 05,06,07,08,09,10.
g) Microárea 52: Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado (parte). Rua Wanderley Silva Ramos até Córrego Panduí. Rua Dom Pedro II até Avenida Pedro Manvailer. Quadras 11, 12, 01, 02, 03, 04.
h) Microárea 64: Residencial Nhú Verá (parte). Rua Alfredo Xavier dos Santos até Rua Francisco F. Franco. Quadras 01, 05, 09, 13.
i) Microárea 65: Vila Glória. Rua Wanderley Silva Ramos até Rua João Bambil Garcia. Rua José Luiz Sampaio Ferraz até Rua Monte Castelo. Quadras D,F/F,E,02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12.

ÁREA 7: ESF LIMEIRA

a) Microárea 53: Avenida Brasil até Rua Ramiro Machado Franco. Córrego Panduí ate Rua Oscar Trindade. Quadras 01, 02, 03.
b) Mcroárea 54: Rua José Garibaldi Pereira da Rosa até Rua Ramiro Machado Franco. Rua Oscar Trindade até Rua Ítrio Costa. Quadras 04,05,06,07,08009,10,11,12.
c) Microárea 55: Vila Limeira. Rua Clementino Albuquerque até Rua Raul M. Gonçalves. Rua José Garibaldi Pereira da Rosa até Rua Januário Lima. Quadras 13, 17, 20, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37.
d) Microárea 56: Rua Ítrio da Costa até Rua Raul M. Gonçalves. Rua Januário Lima até Rua Ramiro Machado Franco.
e) Microárea 57: 17º RC.Mec, Vila Santo Antônio (parte). Áreas Mario M. Bruno, 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,2325.
f) Microárea 58: Vila Santo Antônio (parte). Áreas 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 96, 97, Sady Nunes da Silva.
g) Microárea 59: Vila Santo Antônio (parte), Vila Nossa Senhora Aparecida. Áreas 50, 51, 63, 64, 65, 67, 68.

ÁREA 8: ESF PANORAMA

a) Microárea 20: Rua Rubem Chaparro de Oliveira até Rua Jaleil Zain. Avenida Nicolau Otano Nunes até Rua Francisco Serejo Neto. Quadras 01, 02, 03, 4/A,4/B,05, A/B, 10/10.
b) Microárea 21: Vila Joana Batista, Vila Orlando Viol (parte). Rua Jaleil Zain até Rua José Alves Cavalheiro. Avenida Nicolau Otano Nunes até Rua dos Expedicionários. Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, C, X, V, B, U.
c) Microárea 23: Rua Teodoro Jurgielewicks até Rua Lourival Nunes Vargas. Rua Rubem Chaparro de Oliveira até Rua Jaleil Zain. Quadras 18,22,23,24.
d) Microárea 24: Vila Independência (parte), Vila Jd. Panorama (parte). Rua dos Expedicionários até Rua Francisco Serejo Neto. Rua Jaleil Zain até Rua Francisco Serejo Neto. Quadras 10/10/10,11,D,E.
e) Microárea 37: Vila Alva. Rua dos Expedicionários até Rua Ari Nunes da Silva. Rua José Alves Cavalheiro até Rua Monte Castelo. Quadras B/05,Z/06,T/03,02,F/F,E.
f) Microárea 38: Vila Boa Sorte. Vila Santa Catarina (parte). Rua Elpídeo Pereira da Rosa até Rua Lourival Nunes Vargas. Rua Joana Batista até Rua Monte Castelo. Quadras C,D,E,U,V,X,Y,01.
g) Microárea 61: Vila Orlando Viol (parte). Rua dos Expedicionários até Rua Ari Nunes da Silva. Rua Rubem Chaparro de Oliveira até Rua Jaleil Zain. Quadras A/B, 08,09,10,13,14,19.
h) Microárea 62: Vila Jd. Panorama (parte), Vila Santa Catarina (parte). Rua Francisco Serejo Neto até Lourival Nunes Vargas. Rua Aluízio de Souza até Rua José Luiz Sampaio Ferraz. Quadras 02, 15, 16, 20, 21, 25, 26.

ÁREA 9: ESF RURAL

a) Microárea 67: Aldeia Amambai até Rua Joana Batista e Rua Rui Barbosa. Rodovia MS 386 até Rod. MS 156.
b) Microárea 68: Rio Paunduí até Rua Rubens Chaparro de Oliveira e Rua Joana Batista. Rodovia MS 156 até córrego Panduí.
c) Microárea 69: Sertãozinho: iniciando na Rodovia MS 156, seguindo pelo Córrego Japé, Córrego Panduí, Rio Piquissiri, segue divisa com Aldeia Amambai até o Córrego Panduí, seguindo a Rod MS 156 passando pelo Córrego Casaco e finalizando no Córrego Japé.
d) Microárea nº 70: Chácara região curtume e margem Rod MS 289 até km 5.
e) Microárea nº 72: Assentamento Sebastião Rosa Paes
f) Microárea nº 73: Assentamento Guanabara
g) Microárea nº 74: Assentamento Guanabara

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A5CF185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 294/16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 294/16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Mesa Diretora do **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001, bem como na Ata Deliberativa nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD os seguintes Membros:

I – Presidente: Josiane Brandão da Silva Scandollara – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

II – Vice-Presidente: Geraldo da Silva – Representante da Polícia Militar.

IV – Secretaria Executiva
a) Marizete Gomes de Lima Silva – 1.ª Secretária
b) Marilene Silveira Dutra – 2.ª Secretária.

Parágrafo Único – O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, a contar de 08 de novembro de 2016, permitida a recondução.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:10D66DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 295/16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 295/16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia membros do **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001, bem como na Ata Deliberativa COMAD nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD os seguintes Membros:

I - Representantes do Poder Executivo

a) – Raquel Cazari de Medeiros – Titular – SEMED;
b) – Marizete Gomes de Lima Silva – Suplente – SEMED;
c) – Josiane Brandão da Silva Scandollara – SMAS;
d) – Sílvia Rejane C. Castellon – Suplente – SMAS;
e) – Marco Antonio Martins – Titular – SEDESC;
f) – Mariely Roque – Suplente – SEDESC;
g) – Agostinha Solei – Titular – SMS;
h) – Maria Antunes Dávalos – Suplente – SMS;

II – Representantes da Sociedade Civil
a) – Priscila Judice Dias – Titular – Centro Espírita Caminho de Damasco – C.E.C.D.;
b) – Alvir Flores dos Santos – Suplente – Centro Espírita Caminho de Damasco - C.E.C.D.;
c) – Albertino Fachin Dias – Titular – Instituto Eduardo Dutra Lescano – I.E.D.L.;
d) – Marilene Silveira Dutra – Suplente – Instituto Eduardo Dutra Lescano – I.E.D.L.;
e) – Marcos Alves da Fonseca – Titular – COPEA;
f) – Rogerio Severino Firmino do Santos – Suplente – COPEA;
g) – José de Oliveira Vieira – Titular – Associação de Moradores da vila Guape;
h) – Marcos Daniel Echeverria– Suplente – Associação de Moradores da vila Guape;

III – Representantes da Policia Militar
a) – Geraldo da Silva;
b) – Reinaldo Rodrigues da Silva.

Parágrafo Único - Os membros do COMAD deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 de novembro de 2016, permitida a recondução.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CA0F4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 274/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 274/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do lote 11-A, quadra nº 14, Vila São Luiz, matrícula nº 18.466 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Idenilson Teles dos Reis, protocolo 61.310/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 274/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do lote 11-A, quadra nº 14, Vila São Luiz, matrícula nº 18.466 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, perímetro Urbano de

Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes 14-A, 11-C, 11-D e 11-E.
Área Total: 2.000,00 m² (Dois mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Gabriel Winter Castilho CREA-19.173 D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A
ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 50,00 m com o lote 11-B;
Ao Sul : 50,00 m com o lote nº 11-C;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote nº 08;
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente.

LOTE 11-C
ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 50,00 m com o lote 11-A;
Ao Sul : 50,00 m com o lote nº 11-D;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote nº 08;
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente.

LOTE 11-D
ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 50,00 m com o lote 11-C;
Ao Sul : 50,00 m com o lote nº 11-E;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote nº 08;
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente.

LOTE 11-E
ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 50,00 m com o lote 11-D;
Ao Sul : 13,00 m com o lote nº 10 e 37,00m com o lote nº 12;
Ao Leste : 10,00 m com fração do lote nº 08;
Ao Oeste : 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E80208DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 283/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 283/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação do DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote 11, Quadra nº 01, Vila Pazeto, matrícula nº 14.980, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Gedelcio Toledo Nascimento, protocolo 61.276/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote 15, Quadra nº 01, Vila Pazeto ao Lote 15, matrícula n° 14.032, da mesma quadra, registrado no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Diolinda Paternolli Selhorst, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 283/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do lote 11, Quadra nº 01, Vila Pazeto, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 11-A e Lote 15.

Área Total: 575,00 m² (Quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 11-A
Remanescente
ÁREA: 11,50x25,00= 287,50m² (Duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 11,50 m com a Rua Wanderlei Silva Ramos;
Ao Sul : 11,50 m com o lote 15;
Ao Leste : 25,00 m com os lotes 12 e 13;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do lote 11.

LOTE Nº 15
Desmembrado
ÁREA: 11,50x25,00= 287,50m² (Duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 11,50 m com o lote 11-A;
Ao Sul : 11,50 m com fração do lote 16;
Ao Leste : 25,00 m com os lotes 14 e 15;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do lote 11.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 283/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do lotes nº 15, quadra nº 01, Vila Pazeto, ao Lote nº 15 da mesma quadra, matrícula n° 14.032, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Diolinda Paternolli Selhorst, que passa a ser denominado de Lote nº 15.

Área Total: 756,25m² (Setecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 15
Remembrado
ÁREA: Irregular = 756,25m² (Setecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 11,50 m com o lote 11-A e 37,50 m com o lote 14;
Ao Sul : 49,00 m com fração do lote 16;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Dom Pedro II, onde faz frente e 12,50m com o lote 14;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do lote 11.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:77FD7C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 285/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da fração do lote C, quadra nº 41, Centro, matrícula nº 21.996 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Francisco Antônio Braz Cayuela, protocolo 61.345/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 285/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da fração do lote C, quadra nº 41, Centro, matrícula nº 18.466 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes C-1 e C-2. Área Total: 1.250,00 m² (Um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado CREA-1413 D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1
ÁREA: 12,50x50,00 = 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte: 50,00 m com o lote D;
Ao Sul: 50,00 m com o lote C-2, à 37,50m da Rua Leorival Nunes Vargas;
Ao Leste: 12,50 m com fração do lote B;
Ao Oeste: 12,50 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente.

LOTE C-2
ÁREA: 12,50x50,00 = 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte: 50,00 m com o lote C-1;
Ao Sul: 50,00 m com o lote C, à 25,00m da Rua Leorival Nunes Vargas;
Ao Leste: 12,50 m com fração do lote B;
Ao Oeste: 12,50 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3C24A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 287/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do lote nº 05, quadra G, Vila Doriane, matrícula nº 4.028, registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Joab Teixeira Martins, protocolo 61.337 de 22/11/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 287/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do lote nº 05, quadra G, Vila Doriane, matrícula nº 4.028 registrado no CRI da

Comarca de Amambai/MS, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes 5-A e 5-B.
Área Total: 590,63 m² (Quinhentos e noventa metros e sessenta e três centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira CREA-1450 D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 5-A
ÁREA: IRREGULAR = 410,83 m² (Quatrocentos e dez metros e oitenta e três centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte: 25,30 m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente;
Ao Sul: 14,50 m com o lote nº 5-B;
Ao Leste: 19,30 m com fração do lote nº 04;
Ao Oeste: 24,18 m com a Rua Canguiri, esquina com a Rua Cassiano Marcelo.

LOTE 5-B
ÁREA: IRREGULAR = 179,79 m² (Cento e setenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte: 14,50 m com o lote 5-A, à 24,18m da Rua Cassiano Marcelo;
Ao Sul: 6,20 m com fração do lote nº 06;
Ao Leste: 18,20 m com fração do lote nº 04;
Ao Oeste: 17,90 m com a Rua Canguiri, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7CDE13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 493/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59125/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem. A mesma exercerá a função de atendente de farmácia no Posto de Saúde São Luiz sem a percepção do adicional de insalubridade a contar de **07/06/16 á 07/12/16** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/06/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8E736105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 480/16 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 004/2016, de 28 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1628, Ano VII, págs. 2-7, de 29 de junho de 2016 e Edital SEMED nº 005/2016, de 08 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1659, Ano VII, págs. 52-54, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2016, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.___
Em: ____/___/____

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 479/2016, de 28 de novembro de 2016.

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	SOLANGE DUTRA TAVARES	20	II	17/11/2016 A22/12/2016	E.M. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR INDÍGENA – 20 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ROSELI MOREIRA	20	II	16/11/2016 A 22/12/2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUPÃ-SY
02	GUIDA BARRIOS	20	II	16/11/2016 A 22/12/2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUPÃ-SY

Amambai – MS, 28 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B57AE2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 492/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61202/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARA LUCIA LIMA** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de Assessora Pedagógica na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi a contar de **02/10/16 á 03/04/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:85C710E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 491/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61201/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva a contar de **22/09/16 á 20/03/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 22/09/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:18B79086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 490/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61200/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva a contar de **24/08/16 á 24/02/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 24/08/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:30BB54D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 489/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 489/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61207/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz a contar de **28/09/16 á 27/03/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/09/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B81A5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 488/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61205/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NADYR DA ROSA MORAIS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de Apoio pedagógico no Centro de Educação Infantil Terra Mater a contar de **25/10/16 á 24/04/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:897B2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 487/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61204/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA** ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Marlene Dr. Rachid Saldanha Derzi a contar de **02/10/16 á 03/04/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E1C1D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 486/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61203/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de coordenação pedagógico no período matutino e professora na sala de recursos no período vespertino na Escola Municipal Marlene Vilarinho Albuquerque a contar de **13/10/16 á 13/04/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A81A1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 485/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61199/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EUNICE VELOSO SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de assessoramento pedagógico na Escola Municipal Júlio Manvailer a contar de **03/09/16 á 03/03/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/09/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:763F1655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 484/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61209/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de professora de sala de recurso multifuncional no período matutino e vespertino na Escola Municipal Júlio Manvailer a contar de **25/10/16 á 24/04/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:00E03E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 483/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61210/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **VIVIANE AJALA GONÇALVES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Júlio Manvailer a contar de **30/09/16 á 30/03/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/09/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:906AE77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 482/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61198/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANA ELISA DRESCH DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessora Pedagógica na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva a contar de **08/08/16 á 08/02/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08/08/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EC4B1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 481/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 61206/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista no Posto de Saúde da Vila Limeira a contar de **24/06/16 á 20/12/16** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 24/06/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:AFF5902D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 761/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3150/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 169,43 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A403BC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 763/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3148/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com

arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 71,08 (Setenta e um reais e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF78191C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 764/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3128/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,16 (Trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B648C63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 776/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3121/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho –ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 118,32 (Cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A251372

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 723/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2938/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Bio Limp. Produtos p/ Limpeza Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,00 (Quarenta e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D2A2674

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 760/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3162/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1419062

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 724/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2935/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Bio Limp. Produtos para Limpeza Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,80 (Noventa e cinco reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – Ms, 20 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99E845C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 741/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2997/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Demeu Conveniência Eireli – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 746,70 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E6A4E8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 780/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3187/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do AGI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4084DEA4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 779/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3189/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA-ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe-break p/ ser servido no Conviver.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 309,00 (Trezentos e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AC169F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº18, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Comissão de Transmissão da Câmara Municipal de Bonito/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Art. 1- Criar a Comissão de Transmissão da Câmara Municipal de Bonito/MS para transição de mandato conforme Resolução 37 de 06 de abril de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Do Sul, nomeando como membros:

Art. 2- A Comissão de Transmissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Carolina Colla Rodrigues- Presidente
Jânio dos Santos Jacques - Membro
Thiago da Rocha- Membro

Art.3- Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bonito, 01 de Dezembro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:921C8756

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

"Altera o art. 22, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e, dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 2° do art. 43 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Organica

Art. 1°. O §3º, do art. 22, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Logo após a posse, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão, em votação aberta e nominal, os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

Art. 2°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria,29 de novembro de 2016.

Mesa da Câmara de Vereadores

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR COUTO COELHO
1ºSecretario

OZAIR SILVEIRA XAVIER BIGATON
Vice Presidente

LINDAMAR MARCOLINA BALTA
2º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:2A9485AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº88 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera dispositivos da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 10 da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta e nominal."

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 29 de novembro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR COUTO COELHO
1ºSecretario

OZAIR SILVEIRA XAVIER BIGATON
Vice Presidente

LINDAMAR MARCOLINA BALTA
2º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:348D2AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº158 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Licencia e autoriza o Prefeito Municipal de Bonito-MS a ausentar-se do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal de Bonito-MS, licenciado e autorizado a ausentar-se do Município, no período de 25 de novembro a 16 de dezembro, para tratamento de saúde.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 29 de novembro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D6628AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 12/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e mão de obra mecânica com reposição de peças dos veículos pertencentes à frota municipal.
Vencedor:
Empresa: Chaia & Azevedo EPP.
Valor: R$ 75.403,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).
Data: 30/11/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal - em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1C3F4053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para os eventos a serem realizados no exercício de 2016 noMunicípiode Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Indústria de Fogos Tremulante Ltda.
Valor Total: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Data: 30/11/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal - em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:70F11364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **30/11/2016 a 22/12/2016**, em substituição a Professora **Daniele Aparecida Costa Ribeiro,** que se encontra de licença maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B0402E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **21/11/2016 a 20/12/2016**, em substituição a Professora **Edimeia Pinheiro de Almeida,** que se encontra de licença medica em acompanhamento a seu esposo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C2DB2AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinete Vareiro Rodrigues Nunes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna Inglês no 2º ano A, História, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Noções Básicas de Turismo no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** de **22/11/2016 a 25/11/2016**, em substituição ao **Professor Elton Teixeira da Silva,** que foi convocado para atuar como 1º Mesário na eleição de 02 de outubro de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BAD647F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzimar Alves Calixto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A e 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **17/11/2016 a 23/11/2016**, em substituição a Professora **Afonso Aparecido Nogueira Brandão,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº

088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E5F70C9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **16/11/2016 a 22/11/2016**, em substituição a Professora **Elenir Cáceres Galeano,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9B72B565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **16/11/2016 a 22/11/2016**, em substituição a Professora **Elenir Cáceres Galeano,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DC79AE98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ambrosina Aparecida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **23/11/2016 a 22/12/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3DA0F0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.006/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Virginia da Silva Melo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **23/11/2016 a 22/12/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26FBABEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.007/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Anderson Bazachi Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Ciências do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **22/11/2016 a 06/12/2016**, em substituição a **Professora Ivanice Czyzeski do Carmo,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:042550C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.008/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Berndete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **22/11/2016 a 26/11/2016**, em substituição a Professora **Ana Caroline de Oliveira Vasques,** que se encontra de licença medica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:99DF96D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosa Sanches, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **21/11/2016 a 28/11/2016**, em substituição a Professora **Alessandra Valério Vasques,** que se encontra de licença medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CB082269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **21/11/2016 a 28/11/2016**, em substituição a Professora **Alessandra Valério Vasques,** que se encontra de licença medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:44D90AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 6.119/2016, com Protocolo em 17/11/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Solange Maria Mendes da Silva,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-V, matrícula 488-1,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.827 (dois mil e oitocentos e vinte e sete) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 29.09.2016, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** com Protocolo nº **06001120.1.00016/16-2**.

ART. 2º TEMPO A SER UTILIZADO, para aposentadoria na Função do Magistério conforme Certidão de Tempo de Contribuição com **Protocolo nº 06001120.1.00016/16-2 (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), é de 2.736** (dois mil e setecentos e trinta e seis) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 2 (dois) para uso no magistério.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5A53D0DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1012/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Wagner Rosa da Silva,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2016.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EECC2FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Vania Ribeiro dos Santos,** ocupando o Cargo Efetivo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:33F128B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eliceia da Rosa Silva, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CCDC07A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016:

Ademar Vieira Albuquerque	**Luciane Cíntia Pazette**
Cacemiro Arevalo Rodrigues	**Rosangela Maria Machado**
Carolina Arce Cardena Marton	**Roseli de Fátima Turquetti Pereira**
Dalcinei Cardoso Morales	**Tatiane Cristina Alves da Silva**
Iremar Coracini de Carvalho	**Telma Aparecida Figueiredo Fernandes**
Ivo Araújo Bezerra	**Vani Costa Lima**
Lucia Alba de Medeiros Fabro Cabrera	**Zulmira Sanches Flores**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7C588FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Analice Dias de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.11.2016.**

Bonito-MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5DD27211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.017/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 213/2016-RH, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Eliete Campos Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 35 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física do 1º ao 3º ano, no período **matutino,** Educação Física do 2º ao 5º ano e Arte no 2º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, de **01/11/2016 a 22/12/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010, conforme Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D521B563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **25/11/2016 a 28/11/2016**, em substituição ao **Professor Antonio Micel de Oliveira,** que foi convocado para atuar como 1º Secretário da Mesa Receptora na eleição de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D626B4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **25/11/2016 a 28/11/2016**, em substituição ao **Professor Antonio Micel de Oliveira,** que foi convocado para atuar como 1º Secretário da Mesa Receptora na eleição de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D7A911B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 7º ano A ao 8º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **28/11/2016 a 01/12/2016**, em substituição a **Professora Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon,** que foi convocada para atuar como 1º Mesário na eleição de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:03A9A765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1021/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinete Vareiro Rodrigues Nunes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **28/11/2016 a 29/11/2016**, em substituição a **Professora Delane Barbosa Escobar,** que foi convocada para atuar como 2º Mesário na eleição de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – Ms, 28 de Novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C9189F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1022/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **24/11/2016 a 25/11/2016**, em substituição a **Professora Delane Barbosa Escobar,** que foi convocada para atuar como 2º Mesário na eleição de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1AAAE212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1023/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **24/11/2016 a 30/11/2016**, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio,** que se encontra de licença medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:48919FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1024/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luiz Felipe Peralta Garcez, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2016.**

Bonito-MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1946E17B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1025/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Vania Aparecida dos Santos Mugartt, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2016.**

Bonito-MS, 28 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B7118977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1026/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Osmar Prado Pias, do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, Símbolo DAS - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DEDF457E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1027/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Izabelle Marques Castilho, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D6502E03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1028/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Sheila Regina Lopes Dutra, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:05A03EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1029/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Jose Sanches Cavalheiro,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Regularização Fundiária, Símbolo DAS - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4FECB8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1030/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Rubens Fregatto, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:16A075CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Greyk Goulart Sanches Morales, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:628A9DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1032/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Gina Tolfo Felix, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Adjunto, Símbolo DAS - 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:22F439B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1033/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Auriely Regina Caceres Galeano, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5273A990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1034/2016-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Lucimara Henrique,** matrícula nº **1675-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:81809496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1035/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Marina Freitas Barbosa, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E19116D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1036/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Tiago Aparecido dos Santos, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C3C58461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1037/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Mirelle Monteiro Falcão de Mello, do Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Símbolo DAS - 4, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FF358EAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1038/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Valdinei dos Santos Trindade, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4D364234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1039/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Diogo Rosa Barreto, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6D1B1F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1040/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luciana Gomes de Souza, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:45E89C68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1042/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Rosangela Silva de Souza, do Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DB6C93D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1043/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Josi Trindade de Oliveira, do Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6E89AEE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1044/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Claudiane Guerini, do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9C40B644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1045/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cristalvo Freitas Campos, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BB0A1A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1046/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eudo Sebastião Assis, do Cargo Comissionado de Administrador da Gruta do Lago Azul, Símbolo DAS - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:36CE4FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1047/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Bernardete Elisabeta Oenning,** da Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E2889244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1048/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Ivan Ribeiro de Farias,** da Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5248ECD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1049/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Adolfo Cesar Souza Brum, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DFA7E0D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1050/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Anderson Castilho Cardena, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização de Transportes, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FB78E3AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1051/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Dari Jose Becker, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4FE0D586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1052/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Dominique Rocha de Lima, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Eventos, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:01CE7A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1053/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eli Sandro Sanches Cardoso, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Licitação e Compres, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E62AD723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1054/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Fernanda Siqueira Artigas, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D42E52E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1055/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Jairo Nolasco, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BFECA014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1056/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Loiva Heidecke Schiavo, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6F3AB180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Marinalva Teixeira Araujo,** do Cargo Comissionado de Coordenadoria Pedagógica, Símbolo DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8498AA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1058/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Mossoline Vargas Machado,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CB2E4AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1059/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Naiara Vieira dos Santos,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Promoção e Qualificação Profissional, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:58C9EF7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1060/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Paulo Henrique Breda dos Santos,** do Cargo Comissionado de Coordenadoria de Normatização, Símbolo DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:62A3EAFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1061/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Rosemeire Ricaldes Rocha, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Informatização, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4D483874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1062/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Simony Teixeira da Cruz, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Cultura, Símbolo DAS – 4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3AC281E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1063/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Tais Oliveira Valente, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5882FFCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1064/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Wilson Braga, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B9EA956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1065/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Alessandra da Silva Magalhães, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento Social, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 30 de novembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:57C04D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1066/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Álvaro Cardoso Galhardo de Figueiredo, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:71FCC17B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1067/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Anísio Alves Teixeira,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:639FEE9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1068/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Carlos Alberto Jacques da Silva, do Cargo Comissionado de Tesoureiro, Símbolo DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3FC2ED7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1069/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Carlos Reine Jacques da Silva, do Cargo Comissionado de Contador, Símbolo DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5EF46918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1070/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Chris Aparecida Teixeira Vasques, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:999CD7B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1071/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cicero Vicente da Silva, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº

095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:80C31ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1072/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cíntia Mara de Souza, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5473F53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1073/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cosme dos Santos, do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AECC26AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1074/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Danieli de Avelar Santos, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Educação e Saúde, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2235C956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1075/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, David da Rosa, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Zoonose, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E0AB9DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1077/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Elcio da Silva Casanova, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Convênios e Prestações de Contas, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:484F8E14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1078/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Fagner Rocha da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BF1C95BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1079/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Gentil Alves da Silva, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos Urbanísticos, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6B0DF4C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1080/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Hallem Rodrigues Jaser, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:19B551D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1081/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Janaina Quintão, do Cargo Comissionado de Secretária I, Símbolo ADI – I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3E5BE9AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1082/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Joel Grubert Fernandes, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Turismo, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1E7A6E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1083/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Juliane Ferreira Salvadori, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4886E62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1084/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Laurie Tamires da Costa Rebechi, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6453EC3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1085/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Leonei Leite da Conceição,** do Cargo Comissionado de Diretora de Centro de Educação Infantil, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:30C72079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1086/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Lourdes Aparecida de Lima Schwind, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da

Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7A0F707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1087/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luemir do Couto Coelho, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:74EBD118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1088/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Marcia Pires dos Santos,** do Cargo Comissionado de Diretora de Centro de Educação Infantil, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:37986F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1089/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Maria Helena Gomes, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação da Atenção Básica, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:39C7C369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1090/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Rogério Pereira Alves, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BF54848C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1091/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Roseli Guerini,** do Cargo Comissionado de Diretora de Centro de Educação Infantil, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3F9E92E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1092/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Talita Jacques Marques Breda, do Cargo Comissionado de Secretária I, Símbolo ADI – 1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3533A48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1093/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Walter Decco, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7F9C4946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1094/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Aparecida Pereira Amorim,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E08C7EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1095/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Diane Silveira dos Santos,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C23772D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1096/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Gleyse Jara da Silva,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:058E3E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1097/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Lucia Alba de Medeiros Fabro Cabrera,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:617883B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1098/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Sueli Bezerra Duarte,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal João Alves de Arruda, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BA4A1920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1099/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B966D224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1100/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Vicente Yarzon Jacques,** da Função de Secretário de Escola, atuando na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, Símbolo DAI - 2, lotado na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E8CFA6DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1101/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Ana Marcia Borges Mafalda,** do cargo de Diretora da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E98AF223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1102/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Eleuza Muniz Galeano,** do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:313BEEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1103/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** do cargo de Diretora da Escola Municipal João Alves de Arruda, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:02AC9343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1104/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Reinaldo Dias da Silva,** do cargo de Diretor da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, Símbolo DAI - l, lotado na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17D6CDC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1105/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Roseli Fatima Gambim,** do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5AA2AE25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 1106/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Zenilda de Almeida Cavalheiro Gomes,** do cargo de Diretora da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Símbolo DAI - l, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31/12/2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6EB43A10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1107/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Lucas Martins da Rocha, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Divisão de Produção Rural, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9B11450E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1108/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao servidor **Jose Sanches Cavalheiro**, nos termos do Art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016**.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:464BF917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1109/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Laide Gonçalves De Avelar,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00F61F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 706/2016-RH, de 01 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. SUSPENDER as férias, da servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** lotada na Assessoria de Gabinete, por necessidade de serviço do período de **01.09.2016 a 30.09.2016**, podendo a mesma gozar no período de **01.12.2016 a 30.12.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:707BAF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1041/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Analice Dias de Souza, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7F942296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1076/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Débora de Oliveira Rosa, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.12.2016.**

Bonito-MS, 01 de dezembro de 2016.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:06068ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 93/2016, DE 01 DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Ricardo Oliveira Azambuja do cargo em Comissão de PM- DEASF- Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA** do cargo em comissão de PM- DEASF- Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2016.

Camapuã-MS, 01 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:18353459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 14/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: O contratado realizará atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti e demais atividades pertinentes à área da Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se a vigência por 01 mês, ou seja, pelo período de 26/11/2016 até 26/12/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data: 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9E513AD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, por período de 2 anos, os seguintes Membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
João Renato Ocampos Vilma Maria dos Santos
Maria Aparecida de S. Godoy Antônio Carlos dos S. Gouvêa
Claudio Luiz Espinosa João Carlos Arguelho
Ana Carla Álvares Alexandre Collares

PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
Rosineia Gomes de Assis Jean Francis Ramires dos Santos
Fabio Afonso Vier Pricila Centurião Farias

TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
Lucimar Godoy Paiva Luiz Antônio Aguilhera
Michelle Vilela Araujo Nadiele Leite Neto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 08 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C112BD56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum dos Usuários de Saúde do SUS/MS (FUSUS/MS) na pessoa do seu representante **Sr. Pastor Pedro Macedo Granja.** Vem através deste convidar as Associações e Entidades de Usuários Do Sistema Único de Saúde (SUS) organizadas conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.
Para participarem de uma Assembleia onde para a fundação e organização do Fórum no Município **CORONEL SAPUCAIA**.

ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR ENTRE OUTRAS, DESDE QUE SEJAM ORGANIZADAS,
a) Associações de Portadores de Patologias;
b) Associações de Portadores de deficiências;
c) De Entidades Indígenas;
d) De movimentos sociais e populares organizados;
e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) De entidades de aposentados e pensionistas;
g) De entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) De entidades de defesa do consumidor;
i) De organizações de moradores;
j) De entidades ambientalistas;
k)De organizações religiosas;

As entidades interessadas em participar da Eleição deverão encaminhar os seguintes documentos. **ATA DE FUNDAÇÃO, REGIMENTO INTERNO OU ESTATUTO, CNPJ, ATA DA ULTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM VIGOR E ATA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NESTE FÓRUM.**

A Assembléia Acontecerá no **dia 13 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**

Na**:**

PASTOR PEDRO MACEDO GRANJA
Membro da Mesa Diretora do CES
Coordenadora Nacional Estadual de
Plenárias de Conselhos de Saúde/MS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:A06B2D5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 230/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DARLEI PENHA LOPES	7°

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MICHELE PRIETO GOMES	8°

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SARAIVA DA CRUZ	32°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Dezembro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.12.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:ED9BCB2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO 021/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Francisco Thibes de Campos - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 021/2014, firmado em 19 de março de 2014. Para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 97.760,30 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos), que passa de R$ 2.910.496,00 (dois milhões novecentos e dez mil quatrocentos e noventa e seis reais), para 3.008.256,30. (três milhões e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada pelo período, compreendido entre 18/11/2016 até 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Thibes de Campos - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 16 de novembro 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:89F4054A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 036/2016
Concorrência Pública n.º: 002/2016
Objeto: Seleção de proposta, pelo critério de maior oferta, para seleção de instituição bancária, para efetuar o pagamento da folha dos servidores ativos e inativos da Municipalidade de Eldorado/MS e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Presidente que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 30 de novembro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9DC96766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2016

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora IVONE BALAN DE LIMA, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/08/2012 à 01/08/2013, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 01/12/2016 à 31/12/2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:61452D2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1046/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O USO NA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR:
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Elemento Orçamentário: 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.1.14.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 400,00 QUATROCENTOS REAIS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:34B6A879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2016

CARTA CONVITE N° 31/2016
PROCESSO N° 902/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a VR Furtado - EPP.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de materiais de construção conforme termo de referencia parte integral deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322 – 07.001-26.782.004.2100-3.3.90.30.00.0.180
VALOR: R$ 67.000,75 Sessenta e sete mil reais e setenta e cinco centavos.
VIGÊNCIA: 25/11/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Valdimar Rocha Furtado, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5C7F69DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 902/2016 na modalidade Carta Convite nº 31/2016, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Aquisição de Materiais para a construção de Mata-burros, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: VR Furtado - EPP, CNPJ: 16.835.849/0001-15 com o valor total de R$ 67.000,75 (Sessenta e sete mil reais e setenta e cinco centavos).

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Novembro de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FAEF6918

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2016

CARTA CONVITE N° 27/2016
PROCESSO N° 160/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 73.505.349/0002-30.
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, para uma franquia mensal de 33.000 (trinta e três mil) páginas A4, sendo 32.000 (trinta e duas mil) páginas monocromáticas e 1.000 (hum mil) páginas coloridas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO - MS, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 45.900,00 Quarenta e cinco mil e novecentos reais.
VIGÊNCIA: 10/11/2016 a 10/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Carlos Eduardo Mototti Gadbem.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4A91AAF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 170/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, cujo objeto é a Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços em Buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: Maria Rute Silva Roda 19420013120
CNPJ: 17.201.461/0001-25
Dotação Orçamentária:
175-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100

Valor Total Global: R$ 113.090,00 (Cento e treze mil e noventa reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de Novembro de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:82EE9A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 170/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços em Buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº

8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A324ED7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2016
PROCESSO: Nº 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a J G FARMA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 21/09/2016.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
02.09.02-10.301.0702.2056.0000-3.3.90.32.00 - 431 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Aguinaldo Tomaz da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A43C76CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 176/2016
PROCESSO: Nº. 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa J. FONSECA BOLSON - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 21/09/2016.
Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
02.09.02-10.301.0702.2056.0000-3.3.90.32.00-431 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. Jaqueline Fonseca Bolson (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D4E9DFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 093/2016
PROCESSO: Nº 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 2.638,55 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), no valor do contrato, o qual passará de R$ 36.499,24 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), para R$ 33.860,69 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Gleison Sachet (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:95C74346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 094/2016
PROCESSO: Nº 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 16.039,61 (dezesseis mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavo), no valor do contrato, o qual passará de R$ R$ 97.970,44 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 81.930,83 (oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta e tres centavos)).

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Eduardo Jose Prando (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:189F9A4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 152/2016
PROCESSO: Nº 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa M. N. R. EL-KADRI - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa..
Alterações: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUARTA -

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 29/07/2016.
Dotação orçamentária:
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.32.00 - 212 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 3.601,12 (três mil seiscentos e um real e doze centavos).
Data da Assinatura: 29 de novembro 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Sra. MARIAM NAGERRI ROBUSTI EL KADRI (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:65BD03D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N° **082/2016**
PROCESSO: Nº**078/2016**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2016-CONISUL**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Das Alterações: Conforme averiguado na ATA de registro de Preço nº 004/2016-CONISUL, o medicamento número "88", foi contrato com o seu valor divergente ao registrado na Ata , desta forma segue do valor total do contrato.
O Valor final do contrato passará de **R$ 34.331,50** (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um real e cinqüenta centavos), para **R$ 34.925,50** (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Edivar Szymanski** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2B20225C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 037/2015
PROCESSO: Nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa A. FERREIRA DOS SANTOS - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2016.
Das Alterações: 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 38.190,10 (trinta e oito mil, cento e noventa reais e dez centavos), para R$ 45.174,10 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotações orçamentárias:
02.07.01-15.122.0900.2010-3.3.90.30.00 - 270 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Material de consumo.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AD3E2CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 146/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 073/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação e geração de renda, no perímetro urbano do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I e TERMO DE REFERENCIA ANEXO II, que fazem parte do presente Edital
Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 8.733,00 (oito mil e setecentos e trinta e três reais);

Iguatemi/MS, 1 de dezembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:86152349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 157/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.393/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, para os serviços de Retíficas de Bombas Injetoras e Bicos Injetores, com fornecimento e substituição de peças, para as Motos Niveladoras **"170B e 135H"**, pertencentes a frota do Município de Iguatemi - MS, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do presente Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 19 de dezembro de 2016. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de

R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 01 de dezembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C62ACD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Agnaldo dos Santos Souza	Chefe de Departamento I
Meriele de Paula Cavalaro Souza	Chefe de Departamento II
Martimiano Ramirez	Chefe de Departamento III

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6457BD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **Agnaldo dos Santos Souza,** Chefe de Departamento I, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2016.

II - O servidor designado no inciso anterior, será responsável por gerir o Fundo Municipal de Saúde, no termos da Lei Municipal № 508/93.

III – O referido servidor, terá assegurada a manutenção da sua remuneração atual, em razão da designação tratada no inciso I.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1C8B6A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **Luciano Dorneles dos Santos,** Chefe de Departamento I, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2016.

II - O referido servidor, terá assegurada a manutenção da sua remuneração atual, em razão da designação tratada no inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:72829CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **Wagner Adriano Rossi,** Chefe de Departamento I, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2016.

II - O servidor designado no inciso anterior, será responsável por gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.

III – O referido servidor, terá assegurada a manutenção da sua remuneração atual, em razão da designação tratada no inciso I.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E83CC48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.990/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.990/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infra – estrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **92** – Alienação de Bens - Móveis
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 156.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 156.000,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C962126B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2016 CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO ORÇAMENTO GERAL DE 2016

"Dispõe sobre a Criação de elemento de despesa e alteração na nomenclatura da funcional programática do Orçamento Geral de 2016, nos termos do Art. 5°,inciso III, parágrafo único inciso I da Lei 820/2015."

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 74, da Lei complementar n. 585, de 17 de dezembro de 2003 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, alterada a descrição da funcional programática no valor de R$50.000,00 e criada a seguinte dotação orçamentária:

10.301.0120-2.170 – Programa de Requalificação de UBS - Reformas e Ampliação;
4.4.90.5100 – Obras e instalações R$ 50.000,00.

Art. 2°. Constituem recursos ao crédito aberto, a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:
12.365.0112.2.122 – Manutenção, construção, ampliação dos CEINFS;
4490.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

Jaraguari, MS, 28 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:62411403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.194/2016.

"Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo".

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, no Município de Ladário.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo exerce funções consultivas, deliberativas e normativas, conforme a legislação federal, estadual e municipal e terá seu funcionamento regulado em seu Regimento Interno a ser homologado pela Fundação Municipal de Turismo, no prazo de 10 (dez) dias de sua implantação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 04 (quatro) membros titulares, sendo 02(dois) da área governamental e 02 (dois) da área não governamental e seus respectivos suplentes,

nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área profissional.

§ 1º Na composição do Conselho Municipal de Turismo, dever-se-á observar a participação de:
I - 02 (dois) representantes da Área Governamental;
II – 02 (dois) representantes de entidades representativas da população ladarense, cabendo às instituições indicar os titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho.

§ 2º Compete ao Presidente da Fundação Municipal de Turismo articular-se com as instituições ligadas ao Turismo para que indiquem o seus representantes no Conselho.

§ 3º Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado um substituto para completar o mandato do antecessor.

§ 4º O membro suplente será convocado para substituir o titular quando de sua falta ou impedimento.

§ 5º Na renovação do Conselho, os membros titulares ou suplentes poderão ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º Os Conselheiros exercem funções consideradas de interesse público relevante, com prioridade sobre o de qualquer cargo público de que sejam titulares.

§ 1º Na primeira investidura do Conselho, os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre seus membros para cumprimento de mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º A primeira sessão será presidida pelo Conselheiro mais idoso presente à sessão e, a seguir o Conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 4º A primeira sessão plenária será instalada com a presença de 2/3 dos membros do Conselho e passarão a deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 5º Os Conselheiros serão empossados pelo Presidente do Conselho, na primeira sessão em seguida à nomeação, respeitado o disposto do § 1º deste artigo.

Art. 5º No exercício de suas funções consultiva, deliberativa, normativa e de supervisão, o Conselho Municipal de Turismo do Município de Ladário, tem por finalidade supervisionar a aplicação dos recursos destinados à Fundação Municipal de Turismo.

Parágrafo único. As competências do Conselho serão estabelecidas em Regimento próprio, aprovado na conformidade do artigo 2º deste Decreto, o qual obedecerá às normas e aos procedimentos definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 6º O número de reuniões mensais deverá ser de, no máximo, 2 (duas) sessões, podendo ser marcada reunião excepcional quando assim o Conselho determinar, de acordo com a existência de matéria relevante a ser apreciada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO – MS, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:129EDCC1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 22/2016

Ladário, 30 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre Comissão de recebimento das Obras e Instalações das UBS Nova Aliança, Almirante Tamandaré e Alta Floresta.

O Secretário Municipal de Saúde de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que lhe confere a Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde nº 573/94, em conformidade com a disposição art.3º, da presente lei e em consideração a Portaria GM/MS nº 1555 de 30 de Julho de 2013, anexo I e IV da referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de recebimento das Obras e Instalações das UBS Nova Aliança, UBS Almirante Tamandaré e UBS Alta Floresta;

1° - Cleber Colleone – Secretário Municipal de Saúde;
2° - Marcela Mariana de Barros Por Deus - UGAF
4° - Josiane Braga – Setor de Compras
5°- Ranulfo Rodrigues de Freitas – Secretário Interino Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
6º- Edilson Soares Ferreira da Silva – Arquiteto Urbanista – CAU/MS A 106973-0

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 21/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde
Ladário/MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:795D7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº398/2016.

Nomeação, em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 29 de Novembro de 2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1933076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2016 EXAME ADMISSIONAL

EDITAL Nº 063/2016 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº 919 Centro – Corumbá – MS, Telefone: 3231-2244.

Dia: **05/12/2016**,
Horário: **10h**.

Ladário – MS, 01 de Dezembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:10F4A0C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2016-NAVIRAÍPREV

Extingue a Pensão por Morte em favor da Sra. Nair Lopes Ferreira, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sra. Nair Lopes Ferreira, ocorrido em 01 de novembro de 2016 e a mesma não ter nenhum dependente, extinguir o Benefício de Pensão por Morte, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 006/2016-NAVIRAÍPREV, de 23 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FA511B39

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 025/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a exclusão da convocação para a Prova de Títulos da candidata Vanessa dos Santos Lima, Inscrição 216130, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, por incorreção da convocação como pessoa com deficiência.

NAVIRAÍ/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B2EDD8D6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 56

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 01 DEZEMBRO DE 2016, que Aprova da AUDIENCIA PUBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL que dispõe sobre os recursos destinados à política de assistência social exercício 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a AUDIENCIA PUBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL que dispõe sobre os recursos destinados à política de assistência social exercício 2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 01 de dezembro de 2016.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:71A6A58C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 57

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 01 DEZEMBRO DE 2016, que Aprova da AUDIENCIA PUBLICA DO CMAS que dispõe sobre as ações do Conselho Municipal de Assistência Social do exercício 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a AUDIENCIA PUBLICA DO CMAS que dispõe sobre as ações do Conselho Municipal de Assistência Social do exercício 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 01 de dezembro de 2016.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:747FAE7B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 61, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Remoção** de **Servidor**, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **Aline Cristina Ramos Ricci,** matrícula nº 1909-7, lotada na Extensão Paraíso Infantil do CMEI Irmã Evanete dos Santos, período matutino, para a **Extensão Criança Feliz** do **CIEI Maria José da Silva Cançado**, no período **matutino,** por meio de permuta com a Professora Izilda Maria da Silva Cruz, a partir do **encerramento do Ano Letivo de 2016.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS,01 de dezembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A07CA01F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 62, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Remoção** de **Servidor**, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora **Izilda Maria da Silva Cruz,** matrícula nº 2015-0, lotada na Extensão Criança Feliz do CIEI Maria José da Silva Cançado, período matutino, para a **Extensão Paraíso Infantil** do **CMEI Irmã Evanete dos Santos**, no período **matutino,** por meio de permuta com a Professora Aline Cristina Ramos Ricci, a partir do **encerramento do Ano Letivo de 2016.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS,01 de dezembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:98450CBE

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/13 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Processo nº. 498/13 – Pregão Presencial nº. 134/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Claro S.A

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 31.896,90, perfazendo o valor total contratual em R$ 223.278,30 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 06 meses a contar de 17/10/2016 até o dia **16/04/2017**. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal - pela Contratante - Sr. Giovanni Marques Gamba e Sr. Sidelvan Freitas Macedo, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:554A8FA3

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2016

PROCESSO Nº. 383/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA E PLANTAS DE JARDIM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresa Vencedora: **NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 38.955,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **383/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2016** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 197/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **383/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **135/2016** – **Cleci Fortunati Souza**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13.

Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:50901807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º Conceder a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, licença médica de acordo com o artigo 96, VI, da LC nº 047/2011, por um período de 30 dias, conforme atesta anexo, com seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entra no vigor na data de sua publicação, com seus a contar de 16/11/2016.

Publique-se, registre e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de novembro de 2016.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

HELIO MADSON CORREA PRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:464EEF52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, do quadro permanente da Câmara Municipal, licença médica por um período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico anexado.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de novembro de 2016.

Vereador ***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE***
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

HÉLIOMADSONCORREAPRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:23EA6F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO Nº 002, DE 22/11/16

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GETÃO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração da Prestação de Contas de Gestão.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Art. 3º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **30 de dezembro de 2016** após esta data não será permitida sua emissão.
Art. 4º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.
Art. 5º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **30 de dezembro de 2016.**
Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal em exercício deverá repassar ao Presidente eleito o inventário físico atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016 conforme prevê a Resolução TC/MS nº. 37 de 06 de abril de 2016, observando as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 9º Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 10 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho,

no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 11 O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2016, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO VIII

DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 12 Será facultativo, o ponto na Câmara Municipal, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 13 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos do Duodécimo, encerrar-se-á no dia **20 de novembro de 2016**.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 14 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:
I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a data do último pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 16 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 17 O Portal de Transparência da Câmara Municipal em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

Art. 18 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal por todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 19 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de novembro de 2016.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:DA22157F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO nº 001, de 21 de novembro de 2016

"TRANSIÇÃO DE GOVERNO"

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, **Maycol Henrique Queiroz,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução TC/MS nº 37 de 06 de Abril de 2016, e:

Considerando, a necessidade de instituir o processo de transição governamental/gestão para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Paranaíba/MS;
Considerando, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem que os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas já a partir do início do exercício do novo mandato;
Considerando, que a Transição Governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Presidente da Câmara Municipal Eleito pelo trâmite regulamentar possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários ao conhecimento do órgão e à implementação do programa de gestão;
Considerando, ainda, a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2016 e o termino do mandato do presidente de 2015/2016;
Considerando, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo nos termos da Resolução Tribunal de Contas do Estado- TC/MS nº 37/2016, a qual será composta por 3 (três) membros designados pelo Presidente da Câmara Municipal em exercício.
§ 1º. Ficam designados pelo Presidente para compor a Equipe de Transição de Governo, os seguintes integrantes:
I – **Sergio Machado de Oliveira** - Coordenador
II – **Lílian Aparecida de Souza** - Membro;
II – **Sônia Laureano de Freitas Santos** - Membro
§ 2º. É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Equipe de Transição sendo permitida a utilização das instalações municipais, veículos, equipamentos e material para o bom desempenho de seus trabalhos.
Art. 2º. A equipe de Transição de que trata este Decreto terá pleno acesso as informações relativas às contas de gestão, aos programas e aos projetos do implementados durante a atual gestão.
§ 1º. Os titulares das unidades administrativas ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Equipe de Transição bem como prestar-lhe, na forma deste Decreto, o apoio administrativo necessário.
§ 2º. A Secretaria e os titulares das unidades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de informações do coordenador da Equipe de Transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.
§ 3º. No caso de requisição de documentos ou informações adicionais, o titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o seu fornecimento, a contar do recebimento da solicitação, ressalvados, mediante justificativa, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da

complexidade das informações ou do acesso aos documentos a serem apresentados.
Art. 3º. O processo de transição governamental/gestão terá início no dia 01 de dezembro do corrente ano e se encerra com a posse do Presidente eleito.
Art. 4º. Os membros da Equipe de Transição designados por este Decreto, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.
Art. 5º. Os pedidos de acesso a informações e documentos de que trata este Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados, por escrito, exclusivamente pelo Coordenador da Equipe de Transição endereçado ao responsável do setor em análise.
Art. 6º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 7º. O Presidente em Exercício poderá disponibilizar espaço físico exclusivo para a execução dos trabalhos da Comissão de Transição.
Art. 8º. A Comissão de Transmissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentando-o ao anterior e ao gestor eleito, com encaminhamento ao TCE-MS, juntamente com as contas anuais de gestão.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:89782239

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no subitem 8.1 do Edital nº. 001/2013, referente ao Concurso Público nº 001/2014 e edital nº 015/2015, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no referido Concurso Público, para tomar posse no respectivo cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, **DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DO CLASSIFICADO EM 2º LUGAR NO PRAZO LEGAL**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danilo Reis Batista da Rocha	Oficial Legislativo	3º colocado

As convocadas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrita);
3) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
5) Laudo de Inspeção de Saúde;
6) Declaração de acumulo ou não de cargo;
7) Declaração de bens;
8) Comprovante de inscrição no CPF;
9) Certidão de Nascimento;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal;
12) Certidão negativa de antecedentes criminais;
13) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

A convocada poderá requerer a prorrogação do prazo acima estabelecido, por até 30 (trinta) dias.

O Não comparecimento no prazo estabelecido e não havendo pedido de prorrogação, será considerado o convocado como desistente facultando a administração à convocação do candidato aprovado na classificação subseqüente.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., 01 de Dezembro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:7A26399A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016
PREGÃO N. 001/2016 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Em virtude de ter sido deserta a licitação anterior, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que **repetirá a licitação**, na modalidade **PREGÃO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

OBJETO: aquisição de 5 (cinco) computadores all in one, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **15 de dezembro de 2016 (quinta-feira)** Horário: **09 horas**

LOCAL: sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul ou pelo telefone 67.3295.7200 com Vândia Marcon ou Fernando Rocha.

São Gabriel do Oeste-MS, 1º de dezembro de 2016.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:58DF2B3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 865/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 38424/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 119/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 158/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - SGO/Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultoria Especializada Ltda
Objeto: Aquisição de Conjunto Gerador de Cloro, Equipamento para Cloração de água do Sistema de Abastecimento da UTA-08, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 44.000,86(quarenta e quatro mil reais oitenta e seis centavos).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2053.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Água
4.4.90.52.99- Equipamento e Material Permanente
Ordenador de Despesas: Fabio Junior Pinto
Data: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:5916DA1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 866/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 38424/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 119/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 158/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - SGO/Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultoria Especializada Ltda
Objeto: Aquisição de Reservatório e Bomba Dosadora para o Sistema de Abastecimento de água da UTA-08, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 14.755,87(quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2053.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.24- Material de Consumo
Ordenador de Despesas: Fabio Junior Pinto
Data: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:5B990DD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 862/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 38423/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 117/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 156/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - SGO/Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de Tubo TK7 300 mm para troca na Lagoa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 13.050,00(treze mil e cinquenta reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2054.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.24- Material de Consumo
Ordenador de Despesas: Fabio Junior Pinto
Data: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9ED65056

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 863/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 38423/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 117/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 156/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - SGO/Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de Curva C90 300 mm e Anel Borracha para troca na Lagoa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 3.134,00(três mil cento e trinta e quatro reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2054.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.24- Material de Consumo
Ordenador de Despesas: Fabio Junior Pinto
Data: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:EDF5001F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 864/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 38423/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 117/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 156/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - SGO/Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de Contra Flange FF DN 100 mm e Redução Flange FF DN 100mm para montagem do barrilete da UTA-08, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 1.704,00(um mil setecentos e quatro reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2053.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.24- Material de Consumo
Ordenador de Despesas: Fabio Junior Pinto
Data: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro-o de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:88F9A55A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 005/2016
Processo Administrativo nº 038510/2016-FUNGAB
Processo Licitatório nº 153/2016
Pregão Presencial nº 114/2016
Contratada: Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.
Dotação:

021000	FUNGAB
13.392.0004.1022.0000	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídico
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência do contrato: até 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Claudir José Bertoncelli
Data de assinatura: 29 de novembro de 2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0BEC0612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 274/2016

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2016
Decreto nº 274/2016 de 18/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2016 de 02/08/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mat Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EAC2B7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 284 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

> "Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2015 do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LAIS FERNANDA SILVA SOUZA
GABRIEL DA SILVA LEITE
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS

ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - URBANO

ANDREA MENEZES TEIXEIRA

FISCAL TRIBUTÁRIO

SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 02/12/2016 ate o dia 03/01/2017, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 01 de Dezembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).
COMPROVANTE DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:682DB866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 704/2016.

LEI Nº 704/2016.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS INSTITUÍDO PELA LEI N. 583/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor JOSÉ GOMES GOULART,** no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei n. 583/2013, passará a vigorar com a alteração dos anexos correlatos a Evolução da Receita, Anexo I – Planejamento Orçamentário, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Anexo III – Unidades Executores e Ações, todos anexos a presente Lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3AA88F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2016.

PORTARIA Nº 071/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **MARIA ILDA FERNANDES**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 013/1996 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Símbolo STO 02, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço **638 (seiscentos e trinta e oito) dias**, correspondente a **01 (UM)** ano, **08 (oito**) meses **04 (quatro)** semanas e **02 (dois)** dias, entre os períodos de: **01/02/1992 á 01/02/1993 (contrato cargo Gari)**, e de **02/02/1993 à 01/11/1993 (contrato cargo de Inspetora de Alunos)** conforme Declaração de tempo de Contribuição emitida em 09/08/2016, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de novembro de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3386B629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 67, DE 08 NOVEMBRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CACIQUE JOÃO BASTISTA FIGUEIREDO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.20 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 08/11/2016, e o disposto Processo N.1073/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 2016.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de novembro de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 30 / 11 /2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:470AD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5529/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Jaqueline Cristina Zielinski Eireli Me

OBJETO
Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-Ms:

Execução de obra visando a Reforma do Prédio do Posto de Saúde Central, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico, partes integrantes e complementares do Edital da Tomada de Preços n° 005/2016.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 149.674,65 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1300 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
13.28 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002-1.022 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS
44.90.51.00 – Obras e Instalações
000002 – Ficha

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Jaqueline Cristina Zielinski Eireli Me

Sidrolândia – MS, 25 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FCAF0BAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício de 2015.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Novembro de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:E9B98E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **Audiência Pública** para apresentar os investimentos executados na Política de Assistência Social referente aos meses de Janeiro à Outubro do ano de dois mil e dezesseis, para o dia quinze (15) de Dezembro do presente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à avenida Felinto Muller nº 984, Bairro centro, com inicio ás 8h00min (MS).
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 24 de Novembro de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:C4EB5188

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 52/2016, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 294 realizada no dia 30 de Novembro de 2016, às 10:00 horas no Departamento de Promoção Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Documentações apresentadas pelas Entidades Socioassistenciais não governamentais inscritas no CMAS: Unidade de Acolhimento para Idosos – Asilo São Vicente de Paula e Unidade de Acolhimento para Pessoas com Deficiência – Associação Pestalozzi de Terenos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

GISELE AP. MAURO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A014C748

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 53/2016, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 294 realizada no dia 30 de Novembro de 2016, às 10:00 horas no Departamento de Promoção Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos Recursos Estadual e Federal exercício 2015 da entidade: Unidade de Acolhimento para Idosos – Asilo São Vicente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

GISELE AP. MAURO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:506D2773

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 546/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. **LARISSA MARTINS LINARD**."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. . LARISSA MARTINS LINARD, efetiva no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, referência "", nível "3", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Novembro de 2016 e término em 14 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.11154P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D76F1BF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 012/2016 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: CONFECÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2.016.
EMPRESA: I.F. GARCIA & CIA LTDA – CNPJ 10.541.510/0001-20.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2016
RATIFICA*:* ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8FF6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.700/SEMAD/ARH/PMTL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 020/2016, instaurado através da Portaria nº 9.330/2015, publicada no diário municipal em 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o protocolo do Recurso à Decisão Administrativa, bem como seu indeferimento, mantendo assim decisão proferida pelo Secretário Municipal de Administração, que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, tendo sido publicado no diário municipal em 25 de novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Demissão a Sr.ª EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA , divisão - 000001, matrícula – 16890-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, símbolo ENF INTERV SAMU, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28 DE NOVEMBRO DE 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de Novembro de 2016.

Republicada por conter incorreções na publicação da portaria anterior.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:454960DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 214/2016
Processo: 197/2016
Recorrente: T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, empresa que prestara serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul MatoGrossense Ltda. Pedido sob protocolo 10814/2016**. Indeferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. Empresa optante pelo sistema do Simples Nacional. Julgamento improvido ao pedido do contribuinte, por ser a mesma optante do sistema simples Nacional, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.**

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo

improvimento ao recurso do contribuinte, uma vez que não esta enquadrada para recebimento do beneficio.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2016
Simone dos Santos Godinho Mello
Presidente da Jurfis

Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23798F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 206/2016
Processo: 0199/2016
Recorrente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas
EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA BUNKER REVESTIMENTOS LTDA – CONTRATADA PELA HOCHTIEF DO BRASIL S.A PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ANTICORROSIVO CHESTERTON ARC988 NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN à BUNKER REVESTIMENTOS LTDA, sobre os serviços de mão-de-obra para preparação de revestimento anticorrosivo chesterton ARC988 na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), classificados no art. 23, item 7, subitem 7.02, da Lei 1.067/1991, que deverá ser gozado de 30 de maio de 2016 (data de protocolo) até 30 de julho de 2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2016.

Márcio Fernando Rodrigues Xavier
Vice- Presidente

Viviane Aranha de Freitas
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fábio Feres Amacio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Marcelo Gonçalves Siqueira, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo e Angelita de Campos da Costa.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F21087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016 - PROCESSO Nº. 5381/2016
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, mini buggy's, e cortina e ar condicionado com instalação, para equipar a Cidade Mirim para Educação de Trânsito em atendimento ao Convênio celebrado com a PETROBRÁS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 14 de dezembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:30min do dia 14 de dezembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 14 de dezembro de 2016.
LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF**).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:514C479B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - LRF 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.805.000,00	108.785.334,39	857.060,70	74.787.396,29	90,42	33.997.938,10	11.714.992,94	58.996.934,22	90,16	49.788.400,17
Legislativa	3.385.000,00	3.356.352,09	394.639,42	2.553.641,77	3,09	802.710,32	430.658,85	2.277.664,64	3,48	1.078.687,45
Ação Legislativa	3.385.000,00	3.356.352,09	394.639,42	2.553.641,77	3,09	802.710,32	430.658,85	2.277.664,64	3,48	1.078.687,45
Administração	11.976.500,00	12.255.934,36	75.025,47	10.787.626,16	13,04	1.468.308,20	1.577.987,29	8.338.659,96	12,74	3.917.274,40
Planejamento e Orçamento	408.000,00	251.224,49	-172,54	251.224,49	0,30	0,00	39.902,83	214.026,68	0,33	37.197,81
Administração Geral	6.178.500,00	6.540.268,00	71.978,15	6.527.495,55	7,89	12.772,45	943.068,19	4.992.336,11	7,63	1.547.931,89
Administração Financeira	4.241.000,00	4.536.348,12	22,56	3.087.509,21	3,73	1.448.838,91	438.843,84	2.378.801,25	3,64	2.157.546,87

Controle Interno	199.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00	0,16	0,00	19.342,36	101.547,40	0,16	31.452,60
Normatização e Fiscalização	710.000,00	640.271,58	2.600,00	638.327,44	0,77	1.944,14	115.418,66	536.386,50	0,82	103.885,08
Comunicação Social	58.000,00	6.199,97	147,30	6.147,27	0,01	52,70	1.000,00	4.500,00	0,01	1.699,97
Serviços Urbanos	182.000,00	148.622,20	450,00	143.922,20	0,17	4.700,00	20.411,41	111.062,02	0,17	37.560,18
Assistência Social	3.957.500,00	4.372.865,68	132.564,91	3.659.965,58	4,43	712.900,10	608.769,42	2.918.839,89	4,46	1.454.025,79
Administração Geral	1.038.500,00	1.117.279,03	27.449,25	1.116.621,12	1,35	657,91	218.712,72	1.010.250,84	1,54	107.028,19
Assistência ao Idoso	78.000,00	183.559,52	287,50	180.690,41	0,22	2.869,11	20.037,01	102.706,13	0,16	80.853,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	971.000,00	860.259,14	25.990,35	687.252,42	0,83	173.006,72	97.743,02	502.547,97	0,77	357.711,17
Assistência Comunitária	1.870.000,00	2.211.767,99	78.837,81	1.675.401,63	2,03	536.366,36	272.276,67	1.303.334,95	1,99	908.433,04
Previdência Social	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	7.637.865,74	9,23	2.862.134,26	1.235.620,84	6.011.995,17	9,19	4.488.004,83
Previdência do Regime Estatutário	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	7.637.865,74	9,23	2.862.134,26	1.235.620,84	6.011.995,17	9,19	4.488.004,83
Saúde	19.336.900,00	21.845.463,65	515.094,98	20.159.311,43	24,37	1.686.152,22	3.244.011,05	16.420.747,13	25,09	5.424.716,52
Administração Geral	3.137.000,00	3.139.805,64	110.941,29	3.055.953,30	3,69	83.852,34	538.196,94	2.546.054,40	3,89	593.751,24
Atenção Básica	4.596.900,00	5.951.373,43	228.778,46	5.204.920,09	6,29	746.453,34	883.979,48	4.352.262,65	6,65	1.599.110,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.699.000,00	10.827.149,37	195.622,61	10.076.506,62	12,18	750.642,75	1.591.553,73	8.117.789,50	12,41	2.709.359,87
Suporte Profilático e Terapêutico	952.000,00	1.111.685,21	126.109,26	1.080.390,88	1,31	31.294,33	132.159,58	832.664,67	1,27	279.020,54
Vigilância Sanitária	276.000,00	290.000,00	9.909,97	250.003,66	0,30	39.996,34	33.729,98	166.466,87	0,25	123.533,13
Vigilância Epidemiológica	676.000,00	525.450,00	-156.266,61	491.536,88	0,59	33.913,12	64.391,34	405.509,04	0,62	119.940,96
Educação	15.055.500,00	17.350.706,25	151.731,67	16.200.991,46	19,59	1.149.714,79	2.756.205,78	12.835.874,62	19,62	4.514.831,63
Administração Geral	1.894.500,00	1.805.641,11	39.690,65	1.797.277,31	2,17	8.363,80	319.104,12	1.556.211,00	2,38	249.430,11
Alimentação e Nutrição	574.000,00	593.201,39	96.208,22	559.591,47	0,68	33.609,92	123.040,29	519.426,80	0,79	73.774,59
Ensino Fundamental	7.213.000,00	9.912.978,48	-39.684,84	8.834.434,12	10,68	1.078.544,36	1.359.397,93	6.331.412,09	9,68	3.581.566,39
Ensino Superior	1.041.500,00	888.268,23	-2.858,08	886.814,28	1,07	1.453,95	179.566,77	696.956,85	1,07	191.311,38
Educação Infantil	3.853.500,00	3.726.595,89	27.442,77	3.700.103,67	4,47	26.492,22	682.037,64	3.325.045,21	5,08	401.550,68
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	459.000,00	424.021,15	30.932,95	422.770,61	0,51	1.250,54	93.059,03	406.822,67	0,62	17.198,48
Cultura	642.000,00	558.958,16	1.811,82	533.935,40	0,65	25.022,76	63.934,70	429.798,18	0,66	129.159,98
Difusão Cultural	642.000,00	558.958,16	1.811,82	533.935,40	0,65	25.022,76	63.934,70	429.798,18	0,66	129.159,98
Urbanismo	29.979.100,00	28.041.325,60	-510.297,87	9.398.863,25	11,36	18.642.462,35	1.181.347,40	6.639.141,83	10,15	21.402.183,77
Infra-Estrutura Urbana	21.230.100,00	19.360.738,04	29.013,23	1.970.184,09	2,38	17.390.553,95	125.184,01	695.557,64	1,06	18.665.180,40
Serviços Urbanos	8.749.000,00	8.680.587,56	-539.311,10	7.428.679,16	8,98	1.251.908,40	1.056.163,39	5.943.584,19	9,08	2.737.003,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.805.000,00	108.785.334,39	857.060,70	74.787.396,29	90,42	33.997.938,10	11.714.992,94	58.996.934,22	90,16	49.788.400,17
Habitação	930.000,00	930.000,00	0,00	70.010,23	0,08	859.989,77	0,00	0,00	0,00	930.000,00
Habitação Rural	160.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	770.000,00	850.000,00	0,00	70.010,23	0,08	779.989,77	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Saneamento	4.750.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.750.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00
Gestão Ambiental	34.000,00	35.680,29	0,00	35.680,29	0,04	0,00	4.403,94	28.519,70	0,04	7.160,59
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	35.680,29	0,00	35.680,29	0,04	0,00	4.403,94	28.519,70	0,04	7.160,59
Agricultura	37.000,00	62.481,60	-35.650,82	62.480,78	0,08	0,82	9.373,34	45.060,22	0,07	17.421,38
Abastecimento	37.000,00	62.481,60	-35.650,82	62.480,78	0,08	0,82	9.373,34	45.060,22	0,07	17.421,38
Indústria	22.000,00	11.454,60	0,00	11.454,60	0,01	0,00	1.909,10	9.545,50	0,01	1.909,10
Promoção Industrial	22.000,00	11.454,60	0,00	11.454,60	0,01	0,00	1.909,10	9.545,50	0,01	1.909,10
Comércio e Serviços	42.000,00	24.290,00	0,00	24.283,26	0,03	6,74	0,00	24.283,26	0,04	6,74
Promoção Comercial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.000,00	24.290,00	0,00	24.283,26	0,03	6,74	0,00	24.283,26	0,04	6,74
Transporte	2.515.000,00	2.766.805,05	1.407,59	1.428.779,76	1,73	1.338.025,29	213.591,94	1.192.386,06	1,82	1.574.418,99
Transporte Aéreo	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transporte Rodoviário	1.785.000,00	2.066.805,05	1.407,59	1.428.779,76	1,73	638.025,29	213.591,94	1.192.386,06	1,82	874.418,99
Desporto e Lazer	407.000,00	480.104,56	48.737,57	480.010,95	0,58	93,61	59.817,32	340.240,63	0,52	139.863,93
Desporto Comunitário	407.000,00	480.104,56	48.737,57	480.010,95	0,58	93,61	59.817,32	340.240,63	0,52	139.863,93
Encargos Especiais	1.235.500,00	1.742.912,50	81.995,96	1.742.495,63	2,11	416,87	327.361,97	1.484.177,43	2,27	258.735,07
Serviço da Dívida Interna	1.235.500,00	1.742.912,50	81.995,96	1.742.495,63	2,11	416,87	327.361,97	1.484.177,43	2,27	258.735,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.000.000,00	8.145.121,57	96.544,95	7.920.419,77	9,58	224.701,80	1.288.296,46	6.440.024,48	9,84	1.705.097,09
Legislativa	185.000,00	185.000,00	28.041,43	141.114,62	0,17	43.885,38	28.041,43	141.114,62	0,22	43.885,38
Ação Legislativa	185.000,00	185.000,00	28.041,43	141.114,62	0,17	43.885,38	28.041,43	141.114,62	0,22	43.885,38
Administração	1.257.000,00	1.484.910,63	0,00	1.484.910,63	1,80	0,00	208.465,51	1.120.643,54	1,71	364.267,09
Planejamento e Orçamento	80.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,09	0,00	11.541,71	61.287,03	0,09	9.712,97
Administração Geral	613.000,00	789.610,63	0,00	789.610,63	0,95	0,00	106.179,17	577.697,01	0,88	211.913,62
Administração Financeira	480.000,00	549.000,00	0,00	549.000,00	0,66	0,00	75.382,24	413.446,75	0,63	135.553,25
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,08	0,00	14.592,23	65.530,03	0,10	4.469,97
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	11.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,01	0,00	770,16	2.682,72	0,00	2.617,28
Assistência Social	305.000,00	441.259,56	19.400,00	360.007,66	0,44	81.251,90	59.433,90	297.018,52	0,45	144.241,04
Administração Geral	160.000,00	318.250,00	19.400,00	318.250,00	0,38	0,00	56.611,39	262.646,03	0,40	55.603,97
Assistência ao Idoso	3.000,00	5.160,21	0,00	5.160,21	0,01	0,00	748,43	3.813,24	0,01	1.346,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	48.849,35	0,00	25.120,12	0,03	23.729,23	2.074,08	19.081,92	0,03	29.767,43
Assistência Comunitária	76.000,00	69.000,00	0,00	11.477,33	0,01	57.522,67	0,00	11.477,33	0,02	57.522,67
Saúde	1.841.000,00	2.074.000,00	-17.000,00	1.994.000,00	2,41	80.000,00	368.091,33	1.872.667,24	2,86	201.332,76
Administração Geral	400.000,00	461.000,00	56.000,00	461.000,00	0,56	0,00	91.747,11	458.911,00	0,70	2.089,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.000.000,00	8.145.121,57	96.544,95	7.920.419,77	9,58	224.701,80	1.288.296,46	6.440.024,48	9,84	1.705.097,09
Saúde	1.841.000,00	2.074.000,00	-17.000,00	1.994.000,00	2,41	80.000,00	368.091,33	1.872.667,24	2,86	201.332,76
Atenção Básica	783.000,00	946.000,00	-45.000,00	886.000,00	1,07	60.000,00	163.950,24	832.375,47	1,27	113.624,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	510.000,00	-8.000,00	510.000,00	0,62	0,00	89.642,45	460.804,58	0,70	49.195,42
Vigilância Sanitária	30.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,04	0,00	6.467,48	31.421,58	0,05	578,42
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	-20.000,00	105.000,00	0,13	20.000,00	16.284,05	89.154,61	0,14	35.845,39
Educação	2.696.000,00	3.220.951,38	66.103,52	3.201.386,86	3,87	19.564,52	524.803,71	2.494.324,53	3,81	726.626,85
Administração Geral	370.000,00	341.000,00	8.000,00	341.000,00	0,41	0,00	58.518,00	279.757,34	0,43	61.242,66
Ensino Fundamental	1.279.000,00	1.568.716,38	54.082,52	1.549.160,61	1,87	19.555,77	262.943,08	1.264.435,23	1,93	304.281,15
Educação Infantil	927.000,00	1.090.235,00	4.021,00	1.090.226,25	1,32	8,75	179.378,43	836.237,80	1,28	253.997,20
Educação Especial	120.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00	0,27	0,00	23.964,20	113.894,16	0,17	107.105,84
Cultura	66.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,13	0,00	12.241,98	59.505,41	0,09	50.494,59

Difusão Cultural	66.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,13	0,00	12.241,98	59.505,41	0,09	50.494,59
Urbanismo	500.000,00	481.000,00	0,00	481.000,00	0,58	0,00	63.892,82	341.847,77	0,52	139.152,23
Serviços Urbanos	500.000,00	481.000,00	0,00	481.000,00	0,58	0,00	63.892,82	341.847,77	0,52	139.152,23
Transporte	120.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,14	0,00	19.055,63	92.126,29	0,14	22.873,71
Transporte Rodoviário	120.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,14	0,00	19.055,63	92.126,29	0,14	22.873,71
Desporto e Lazer	30.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,04	0,00	4.270,15	20.776,56	0,03	12.223,44
Desporto Comunitário	30.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,04	0,00	4.270,15	20.776,56	0,03	12.223,44
TOTAL(III) = (I + II)	111.805.000,00	116.930.455,96	953.605,65	82.707.816,06	100,00	34.222.639,90	13.003.289,40	65.436.958,70	100,00	51.493.497,26
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 28/11/2016

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DDFA2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - LRF 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.916.000,00	13.916.000,00	8.457.283,22	60,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	1.788.721,42	68,66
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.386.700,16	86,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.843,74	32,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	250.021,26	45,46
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	440.000,00	440.000,00	147.156,26	33,44
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	966.110,83	43,70
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	958.484,46	43,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	7.626,37	254,21
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.260.000,00	7.260.000,00	3.969.499,86	54,68
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.083.005,09	46,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	10.874,49	19,77
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	550.000,00	550.000,00	715.692,75	130,13
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	159.927,53	290,78
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	1.732.951,11	94,18
1.4.1- IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	1.732.951,11	94,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.930.000,00	42.930.000,00	33.457.746,94	77,94
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	14.122.287,71	83,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	14.122.287,71	83,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	16.191.189,80	73,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	53.658,70	67,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	145.861,96	97,24
2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	751.182,32	37,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.193.566,45	129,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.846.000,00	56.846.000,00	41.915.030,16	73,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	740.000,00	740.000,00	743.477,84	100,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	341.366,19	75,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	180.784,00	90,39
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	39.919,21	66,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	181.408,44	604,69

5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.278.000,00	1.278.000,00	288.638,23	22,59
6.1- Transferências de Convênios	1.278.000,00	1.278.000,00	288.638,23	22,59
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	235.000,00	753.487,94	320,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.253.000,00	2.253.000,00	1.785.604,01	79,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.586.000,00	8.586.000,00	6.481.164,19	75,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.713.607,00	79,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.213.566,38	73,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	10.731,70	67,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	150.236,33	37,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	393.022,78	115,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.001.000,00	7.001.000,00	5.965.315,44	85,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.934.358,14	84,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	30.957,30	3.095,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.586.000,00	-1.586.000,00	-546.806,05	34,48
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.431.000,00	5.431.000,00	5.410.704,72	99,63	4.579.669,36	84,32
13.1- Com Educação Infantil	1.761.000,00	2.059.438,00	2.059.424,95	100,00	1.857.729,17	90,21
13.2- Com Ensino Fundamental	3.670.000,00	3.371.562,00	3.351.279,77	99,40	2.721.940,19	80,73
14- OUTRAS DESPESAS	1.570.000,00	1.570.000,00	1.569.991,62	100,00	1.322.535,79	84,24
14.1- Com Educação Infantil	722.000,00	488.775,00	488.772,13	100,00	426.703,42	87,30
14.2- Com Ensino Fundamental	848.000,00	1.081.225,00	1.081.219,49	100,00	895.832,37	82,85
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.001.000,00	7.001.000,00	6.980.696,34	99,71	5.902.205,15	84,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.902.205,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	14.211.500,00	14.211.500,00	10.478.757,54	73,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.610.500,00	4.479.364,39	4.477.798,62	99,97	3.884.300,77	86,72
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.164.500,00	11.270.346,97	10.997.974,72	97,58	8.538.590,34	75,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.518.000,00	4.452.787,00	4.432.499,26	99,54	3.617.772,56	81,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.646.500,00	6.817.559,97	6.565.475,46	96,30	4.920.817,78	72,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.041.500,00	875.768,23	874.710,03	99,88	684.852,60	78,20
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	597.000,00	609.278,15	609.278,15	100,00	502.028,56	82,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.413.500,00	17.234.757,74	16.959.761,52	98,40	13.609.772,27	78,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-546.806,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	30.957,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E4NSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-515.848,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.938.739,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.338.000,00	3.326.899,89	2.432.811,72	73,13	1.720.426,88	51,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.338.000,00	3.326.899,89	2.432.811,72	73,13	1.720.426,88	51,71
45- TOTAL GERA LDAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.751.500,00	20.561.657,63	19.392.573,24	94,31	15.330.199,15	74,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	212.882,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.951.812,44	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.861.943,11	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.733.604,87	0,00
49.2 Restos a Pagar	128.338,24	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.957,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	333.708,65	0,00

Aparecida do Taboado, 28/11/2016

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1311D284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - LRF 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.916.000,00	13.916.000,00	8.457.283,22	60,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.386.700,16	86,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	958.484,46	43,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.083.005,09	46,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	1.732.951,11	94,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	23.344,60	31,98
Dívida Ativa dos Impostos	1.106.000,00	1.106.000,00	965.714,01	87,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	307.083,79	61,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.930.000,00	42.930.000,00	33.457.746,94	77,94
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	14.122.287,71	83,07
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	751.182,32	37,56
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.193.566,45	129,03
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	16.191.189,80	73,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	145.861,96	97,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	53.658,70	67,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	53.658,70	67,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.846.000,00	56.846.000,00	41.915.030,16	73,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.796.000,00	5.796.000,00	5.296.869,52	91,39

Provenientes da União	4.971.000,00	4.971.000,00	3.775.941,13	75,96
Provenientes dos Estados	825.000,00	825.000,00	1.520.928,39	184,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	105.000,00	105.000,00	150.000,00	142,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	3.372,85	30,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.912.000,00	5.912.000,00	5.450.242,37	92,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.835.900,00	22.421.409,67	21.438.983,23	95,62	18.005.357,02	80,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.818.900,00	11.040.410,00	10.836.821,40	98,16	9.139.809,73	82,79
Outras Despesas Correntes	10.017.000,00	11.380.999,67	10.602.161,83	93,16	8.865.547,29	77,90
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00	1.498.053,98	714.328,20	47,68	288.057,35	19,23
Investimentos	342.000,00	1.498.053,98	714.328,20	47,68	288.057,35	19,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.177.900,00	23.919.463,65	22.153.311,43	92,62	18.293.414,37	76,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.901.000,00	7.403.900,00	5.516.787,20	24,90	5.319.930,06	29,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.796.000,00	7.076.900,00	5.296.869,52	23,91	5.296.869,52	28,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	327.000,00	219.917,68	0,99	23.060,54	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.901.000,00	7.403.900,00	5.516.787,20	24,90	5.319.930,06	29,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.276.900,00	16.515.563,65	16.636.524,23	75,10	12.973.484,31	70,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						30,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						6.686.229,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.379.900,00	6.897.373,43	6.090.920,09	27,49	5.184.638,12	28,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.202.000,00	11.337.149,37	10.586.506,62	47,79	8.578.594,08	46,89
Suporte Profilático e Terapêutico	952.000,00	1.111.685,21	1.080.390,88	4,88	832.664,67	4,55
Vigilância Sanitária	306.000,00	322.000,00	282.003,66	1,27	197.888,45	1,08
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	650.450,00	596.536,88	2,69	494.663,65	2,70
Outras Subfunções	3.537.000,00	3.600.805,64	3.516.953,30	15,88	3.004.965,40	16,43
TOTAL	21.177.900,00	23.919.463,65	22.153.311,43	100,00	18.293.414,37	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 28/11/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F021B1D5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 103/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 064/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 064/2016, foram as seguintes:
A empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO LEMOS**;
A empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por seu representante legal, o senhor **DARLAN DE SOUZA**;
A empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **ADÃO DA SILVA LEITE**;
A empresa **AGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**;
A empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LIA DOS SANTOS PEREIRA**;
A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**;
A empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **AURÉLIO NOGUEIRA COSTA**;
A empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) -** Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	caixa c/50	**3.315**	R$ 59,50	R$ 197.242,50
TOTAL					**R$ 197.242,50**	

Os preços registrados pela empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**192**	R$ 107,14	R$ 20.570,88
24	**CABO DE BISTURI Nº 3** - confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**42**	R$ 11,40	R$ 478,80
25	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**372**	R$ 1,20	R$ 446,40
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**372**	R$ 1,80	R$ 669,60

	validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
40	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	**1.680**	R$ 1,53	R$ 2.570,40
41	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	**420**	R$ 2,00	R$ 840,00
43	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**750**	R$ 5,95	R$ 4.462,50
44	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**750**	R$ 3,00	R$ 2.250,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**5.840**	R$ 1,25	R$ 7.300,00
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**2.760**	R$ 1,15	R$ 3.174,00
48	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1.940**	R$ 1,50	R$ 2.910,00
49	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM** - emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 213,42	R$ 25.610,40
58	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 5,05	R$ 545,40
60	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**96**	R$ 6,00	R$ 576,00
61	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**2.520**	R$ 0,92	R$ 2.318,40
67	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**42**	R$ 9,80	R$ 411,60
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**98**	R$ 32,40	R$ 3.175,20
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**15**	R$ 32,40	R$ 486,00

	fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
72	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
74	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**264**	R$ 6,80	R$ 1.795,20
78	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rolo	**480**	R$ 12,40	R$ 5.952,00
85	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**210**	R$ 11,00	R$ 2.310,00
88	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**348**	R$ 6,45	R$ 2.244,60
89	**OTOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS**- para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	**unidade**	**14**	R$ 505,00	R$ 7.070,00
93	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**30**	R$ 29,50	R$ 885,00
96	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** - em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**10**	R$ 32,40	R$ 324,00
101	**SCALP Nº 21** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**870**	R$ 0,32	R$ 278,40
102	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**820**	R$ 0,32	R$ 262,40
103	**SCALP Nº 25** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**820**	R$ 0,32	R$ 262,40
108	**SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM** -Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro. A empresa deverá apresentar documento que comprove que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento chancelado e Material Educativo para equipe técnica e pacientes. Apresentar Amostra.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 44,59	R$ 37.455,60
109	**SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 16**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,25	R$ 1.365,00
114	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12** - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**84**	R$ 3,25	R$ 273,00
115	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**210**	R$ 3,25	R$ 682,50
116	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,25	R$ 1.365,00

	siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
117	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**168**	R$ 3,25	R$ 546,00
118	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**84**	R$ 3,25	R$ 273,00
119	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1.260**	R$ 2,35	R$ 2.961,00
120	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1.740**	R$ 2,49	R$ 4.332,60
122	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,41	R$ 1.432,20
123	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**456**	R$ 3,22	R$ 1.468,32
124	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**410**	R$ 2,95	R$ 1.209,50
125	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidades	**28**	R$ 14,65	R$ 410,20
127	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**14**	R$ 32,50	R$ 455,00
TOTAL					**R$ 155.769,30**	

Os preços registrados pela empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,23	R$ 1.718,64
28	**COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHOS)** - O formato anatômico e o fecho aderente permitem ajuste preciso do colar ao pescoço. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote - Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, formato anatômico e o fecho aderente que permitem ajuste preciso do colar no pescoço.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 74,00	R$ 592,00
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	**420**	R$ 59,00	R$ 24.780,00
39	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	**252**	R$ 37,20	R$ 9.374,40

	identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
63	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**7**	R$ 32,30	R$ 226,10
73	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 55,00	R$ 770,00
79	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	**840**	R$ 1,75	R$ 1.470,00
80	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	**840**	R$ 1,75	R$ 1.470,00
81	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,15	R$ 19.446,00
82	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100	**180**	R$ 23,25	R$ 4.185,00
83	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,15	R$ 19.446,00
87	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ãngulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**44**	R$ 10,07	R$ 443,08
90	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL** - papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**64**	R$ 324,00	R$ 20.736,00
95	**PONTEIRA DE ELETROCAUTÉRIO ESFERA Nº 02**, em aço inoxidável, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**36**	R$ 60,00	R$ 2.160,00
110	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**7**	R$ 6,05	R$ 42,35
111	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**700**	R$ 6,39	R$ 4.473,00
112	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**350**	R$ 6,98	R$ 2.443,00
TOTAL					**R$ 113.775,57**	

Os preços registrados pela empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2.760**	R$ 7,75	R$ 21.390,00
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2.760**	R$ 10,92	R$ 30.139,20
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2.760**	R$ 14,60	R$ 40.296,00
19	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**270**	R$ 11,65	R$ 3.145,50
22	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1.050**	R$ 1,70	R$ 1.785,00
23	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**676**	R$ 2,69	R$ 1.818,44
27	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**180**	R$ 5,22	R$ 939,60
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**768**	R$ 4,60	R$ 3.532,80
34	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1.180**	R$ 1,04	R$ 1.227,20
35	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml** - solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**420**	R$ 2,79	R$ 1.171,80
57	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**700**	R$ 3,20	R$ 2.240,00
65	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**468**	R$ 23,70	R$ 11.091,60
126	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA** Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**14**	R$ 77,90	R$ 1.090,60
TOTAL					**R$ 119.867,74**	

Os preços registrados pela empresa **ERIMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**490**	R$ 10,17	R$ 4.983,30

5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**420**	R$ 11,10	R$ 4.662,00
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,19	R$ 1.711,92
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,20	R$ 1.713,60
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**404**	R$ 9,48	R$ 3.829,92
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	pacote c/500	**1.440**	R$ 13,20	R$ 19.008,00
33	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	pacote c/500	**4.320**	R$ 13,20	R$ 57.024,00
TOTAL					**R$ 92.932,74**	

Os preços registrados pela empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** aspira líquidos e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes.- Tensão de operação: 110/220 (VCA) - frequência: 60hz, Registro na ANVISA-consumo: 70W-sistema: diafragma-vácuo: de 0 a 23" hg (regulável)-válvula automática de nível-dimensões da embalagem: C=35,0cm; L=17,0cm; A=22,0cm -P	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 416,90	R$ 3.335,20
75	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**240**	R$ 6,83	R$ 1.639,20
91	**PILHA DE APARELHO DE GLICEMIA - BATERIA PARA MONITOR ACCU-CHEK ADVANTAGE E ACTIVE** Ref.: 146600 Bateria CR2032 compatível com os glicosímetros: One Touch Ultra; Accu-chek Active; Accu-chek Advantage; Accu-chek Performa; Optium Xceed; Optium Mini; Ascensia Breeze	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**350**	R$ 5,64	R$ 1.974,00
92	**PILHA DE BALANÇA** Bateria Pilha Cr2032 Placa Mãe Controle 10 Uni.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 5	**252**	R$ 56,50	R$ 14.238,00
105	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**180**	R$ 23,67	R$ 4.260,60
128	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)** - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	caixa c/50	**1.105**	R$ 59,50	R$ 65.747,50

	Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
TOTAL					**R$ 91.194,50**	

Os preços registrados pela empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1.680**	R$ 0,21	R$ 352,80
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**175**	R$ 3,99	R$ 698,25
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	**168**	R$ 58,25	R$ 9.786,00
56	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	**180**	R$ 56,75	R$ 10.215,00
84	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,00	R$ 19.320,00
86	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 56,70	R$ 23.814,00
98	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 15,89	R$ 1.716,12
104	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**252**	R$ 41,50	R$ 10.458,00
106	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**756**	R$ 17,45	R$ 13.192,20
107	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**56**	R$ 20,30	R$ 1.136,80
113	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**420**	R$ 7,32	R$ 3.074,40
TOTAL					**R$ 93.763,57**	

Os preços registrados pela empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote com 100	**250**	R$ 3,00	R$ 750,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**84**	R$ 7,66	R$ 643,44
10	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**552**	R$ 4,64	R$ 2.561,28
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**18**	R$ 2,00	R$ 36,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**18**	R$ 1,99	R$ 35,82
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/2	**84**	R$ 2,02	R$ 169,68
50	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 92,60	R$ 11.112,00
51	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 156,50	R$ 18.780,00
52	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 261,00	R$ 31.320,00
53	**FILME PARA RX 35X35 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**80**	R$ 266,00	R$ 21.280,00
54	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**80**	R$ 311,50	R$ 24.920,00
59	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	**48**	R$ 218,00	R$ 10.464,00
64	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 13,55	R$ 108,40
97	**PVPI DEGERMANTE -** 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 15,89	R$ 1.716,12
99	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	**48**	R$ 339,50	R$ 16.296,00
121	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1740**	R$ 2,95	R$ 5.133,00
130	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	15	R$ 20,71	R$ 310,65
TOTAL					**R$ 145.636,39**	

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.010.182,31 (um milhão dez mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

A empresa **C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Ltda - ME**, por seu representante legal, o senhor **Cláudio Lemos**;

A empresa **Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP,** por seu representante legal, o senhor **Darlan de Souza**;

A empresa **Erimar Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda – ME**, por seu representante legal, o senhor **Adão da Silva Leite**;

A empresa **Agil Produtos para a Saúde EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **Eder Salcedo Correa**;

A empresa **MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **Lia dos Santos Pereira**;

A empresa **Assunção & Moretto Ltda - EPP**, por sua representante legal, a senhora **Nair de Oliveira Assunção**;

A empresa **Cirumed Comércio Ltda**, por seu representante legal, o senhor **Aurélio Nogueira Costa**;

A empresa **Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda – ME**, por seu representante legal, o senhor **Rui Marrone Machado Junior**;

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FD5FCECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.350.500,00	46.543.325,22	3.706.620,03	31.242.891,49	96,57	15.300.433,73	6.063.235,59	26.874.682,51	96,04	19.668.642,71	0,00
Legislativa	1.493.000,00	1.493.000,00	0,00	751.487,42	2,32	741.512,58	0,00	680.048,56	2,43	812.951,44	0,00
Ação Legislativa	1.493.000,00	1.493.000,00	0,00	751.487,42	2,32	741.512,58	0,00	680.048,56	2,43	812.951,44	0,00
Judiciária	972.500,00	676.500,00	300,00	659.094,39	2,04	17.405,61	91.616,00	500.976,96	1,79	175.523,04	0,00
Ação Judiciária	916.000,00	666.000,00	0,00	656.304,39	2,03	9.695,61	91.316,00	498.186,96	1,78	167.813,04	0,00
Administração Geral	56.500,00	10.500,00	300,00	2.790,00	0,01	7.710,00	300,00	2.790,00	0,01	7.710,00	0,00
Administração	4.108.000,00	4.271.500,00	500.467,00	3.594.847,25	11,11	676.652,75	610.987,29	3.301.423,41	11,80	970.076,59	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.983.000,00	4.225.000,00	492.567,00	3.571.478,95	11,04	653.521,05	609.927,29	3.288.920,62	11,75	936.079,38	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	1.799,00	0,01	3.201,00	0,00	440,00	0,00	4.560,00	0,00
Comunicação Social	117.000,00	38.500,00	7.900,00	21.569,30	0,07	16.930,70	1.060,00	12.062,79	0,04	26.437,21	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	2.153.500,00	2.363.369,01	313.181,50	1.894.576,90	5,86	468.792,11	373.796,21	1.590.248,75	5,68	773.120,26	0,00
Administração Geral	1.057.000,00	1.103.000,00	152.604,00	985.618,12	3,05	117.381,88	174.696,97	853.525,80	3,05	249.474,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	73.500,00	13.500,00	73.500,00	0,23	0,00	15.375,00	51.375,00	0,18	22.125,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.000,00	510.147,00	41.110,35	413.624,19	1,28	96.522,81	83.423,62	361.150,85	1,29	148.996,15	0,00
Assistência Comunitária	606.500,00	676.722,01	105.967,15	421.834,59	1,30	254.887,42	100.300,62	324.197,10	1,16	352.524,91	0,00
Previdência Social	280.000,00	245.000,00	76.103,22	163.492,80	0,51	81.507,20	56.073,27	139.580,95	0,50	105.419,05	0,00
Administração Geral	147.000,00	62.000,00	35.650,00	39.650,00	0,12	22.350,00	15.620,05	15.738,15	0,06	46.261,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	133.000,00	183.000,00	40.453,22	123.842,80	0,38	59.157,20	40.453,22	123.842,80	0,44	59.157,20	0,00
Saúde	9.814.000,00	9.785.000,00	722.187,28	7.178.151,49	22,19	2.606.848,51	1.310.333,64	6.082.091,47	21,73	3.702.908,53	0,00
Administração Geral	306.000,00	289.000,00	11.631,39	231.392,75	0,72	57.607,25	18.569,15	149.957,70	0,54	139.042,30	0,00
Atenção Básica	4.570.000,00	4.488.000,00	404.138,83	2.506.065,61	7,75	1.981.934,39	482.009,30	2.213.866,27	7,91	2.274.133,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.448.000,00	4.518.000,00	266.463,04	4.096.356,79	12,66	421.643,21	767.403,76	3.418.633,53	12,22	1.099.366,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	215.000,00	13.289,11	189.106,00	0,58	25.894,00	15.256,51	146.318,61	0,52	68.681,39	0,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	259.000,00	26.664,91	155.230,34	0,48	103.769,66	27.094,92	153.315,36	0,55	105.684,64	0,00
Educação	17.282.500,00	18.215.500,00	1.920.521,98	12.570.018,30	38,85	5.645.481,70	2.923.689,43	11.091.076,03	39,63	7.124.423,97	0,00
Alimentação e Nutrição	786.000,00	1.012.500,00	36.922,68	999.020,15	3,09	13.479,85	178.266,22	742.582,42	2,65	269.917,58	0,00
Ensino Fundamental	11.958.500,00	12.188.000,00	1.253.368,47	8.462.698,10	26,16	3.725.301,90	2.055.761,27	7.439.992,74	26,59	4.748.007,26	0,00
Ensino Superior	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

Educação Infantil	3.045.000,00	3.797.500,00	365.062,46	2.056.462,60	6,36	1.741.037,40	424.493,57	1.856.663,42	6,63	1.940.836,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.447.000,00	1.186.500,00	265.168,37	1.051.837,45	3,25	134.662,55	265.168,37	1.051.837,45	3,76	134.662,55	0,00
Cultura	13.000,00	13.000,00	100,00	3.600,00	0,01	9.400,00	100,00	3.600,00	0,01	9.400,00	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	100,00	3.600,00	0,01	9.400,00	100,00	3.600,00	0,01	9.400,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1806], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Data/hora da emissão: 29/nov/2016 11h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.667.000,00	1.791.000,00	-34.255,79	361.774,69	1,12	1.429.225,31	71.238,28	273.476,68	0,98	1.517.523,32	0,00
Administração Geral	313.000,00	437.000,00	-38.411,21	341.635,96	1,06	95.364,04	67.082,86	253.337,95	0,91	183.662,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	352.000,00	352.000,00	4.155,42	4.155,42	0,01	347.844,58	4.155,42	4.155,42	0,01	347.844,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	15.983,31	0,05	986.016,69	0,00	15.983,31	0,06	986.016,69	0,00
Habitação	397.000,00	451.603,21	0,00	449.594,96	1,39	2.008,25	0,00	160.561,00	0,57	291.042,21	0,00
Habitação Urbana	397.000,00	451.603,21	0,00	449.594,96	1,39	2.008,25	0,00	160.561,00	0,57	291.042,21	0,00
Gestão Ambiental	1.188.000,00	1.344.500,00	8.400,00	1.338.974,06	4,14	5.525,94	194.878,35	977.282,06	3,49	367.217,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.188.000,00	1.344.500,00	8.400,00	1.338.974,06	4,14	5.525,94	194.878,35	977.282,06	3,49	367.217,94	0,00
Agricultura	512.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00
Extensão Rural	512.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Energia	458.000,00	535.000,00	164.000,00	528.357,08	1,63	6.642,92	190.533,48	446.910,91	1,60	88.089,09	0,00
Energia Elétrica	458.000,00	535.000,00	164.000,00	528.357,08	1,63	6.642,92	190.533,48	446.910,91	1,60	88.089,09	0,00
Transporte	1.454.500,00	1.550.353,00	-6.085,48	1.092.266,80	3,38	458.086,20	155.461,97	1.017.797,85	3,64	532.555,15	0,00
Transporte Rodoviário	1.454.500,00	1.550.353,00	-6.085,48	1.092.266,80	3,38	458.086,20	155.461,97	1.017.797,85	3,64	532.555,15	0,00
Desporto e Lazer	288.000,00	253.000,00	1.700,32	20.329,69	0,06	232.670,31	3.000,32	13.594,69	0,05	239.405,31	0,00
Administração Geral	66.000,00	31.000,00	1.700,32	10.329,69	0,03	20.670,31	3.000,32	3.594,69	0,01	27.405,31	0,00
Desporto Comunitário	222.000,00	222.000,00	0,00	10.000,00	0,03	212.000,00	0,00	10.000,00	0,04	212.000,00	0,00
Encargos Especiais	694.500,00	695.000,00	40.000,00	636.325,66	1,97	58.674,34	81.527,35	596.013,19	2,13	98.986,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	312.000,00	332.000,00	20.000,00	330.000,00	1,02	2.000,00	62.450,49	304.909,60	1,09	27.090,40	0,00
Outros Encargos Especiais	382.500,00	363.000,00	20.000,00	306.325,66	0,95	56.674,34	19.076,86	291.103,59	1,04	71.896,41	0,00
Reserva de Contingência	2.570.000,00	2.349.000,00	0,00	0,00	0,00	2.349.000,00	0,00	0,00	0,00	2.349.000,00	0,00
Reserva de Contingência do RPPS	2.370.000,00	2.265.000,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.149.500,00	1.887.500,00	221.437,28	1.109.259,49	3,43	778.240,51	221.437,28	1.109.259,49	3,96	778.240,51	0,00
Legislativa	7.000,00	7.000,00	0,00	1.917,18	0,01	5.082,82	0,00	1.917,18	0,01	5.082,82	0,00
Ação Legislativa	7.000,00	7.000,00	0,00	1.917,18	0,01	5.082,82	0,00	1.917,18	0,01	5.082,82	0,00
Administração	325.000,00	225.000,00	26.114,59	129.113,19	0,40	95.886,81	26.114,59	129.113,19	0,46	95.886,81	0,00
Administração Geral	325.000,00	225.000,00	26.114,59	129.113,19	0,40	95.886,81	26.114,59	129.113,19	0,46	95.886,81	0,00
Assistência Social	113.000,00	87.000,00	13.686,46	61.599,11	0,19	25.400,89	13.686,46	61.599,11	0,22	25.400,89	0,00
Administração Geral	89.500,00	63.500,00	7.914,32	40.197,42	0,12	23.302,58	7.914,32	40.197,42	0,14	23.302,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.000,00	23.000,00	5.772,14	21.401,69	0,07	1.598,31	5.772,14	21.401,69	0,08	1.598,31	0,00
Assistência Comunitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	470.000,00	475.000,00	53.576,23	270.506,18	0,84	204.493,82	53.576,23	270.506,18	0,97	204.493,82	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1806], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Data/hora da emissão: 29/nov/2016 11h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	255.000,00	260.000,00	30.708,67	149.057,29	0,46	110.942,71	30.708,67	149.057,29	0,53	110.942,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	19.118,81	101.665,12	0,31	78.334,88	19.118,81	101.665,12	0,36	78.334,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	3.748,75	19.783,77	0,06	5.216,23	3.748,75	19.783,77	0,07	5.216,23	0,00
Educação	1.234.500,00	1.093.500,00	128.060,00	646.123,83	2,00	447.376,17	128.060,00	646.123,83	2,31	447.376,17	0,00
Ensino Fundamental	866.500,00	705.500,00	92.885,77	427.387,76	1,32	278.112,24	92.885,77	427.387,76	1,53	278.112,24	0,00
Educação Infantil	190.000,00	290.000,00	29.679,03	168.854,98	0,52	121.145,02	29.679,03	168.854,98	0,60	121.145,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	178.000,00	98.000,00	5.495,20	49.881,09	0,15	48.118,91	5.495,20	49.881,09	0,18	48.118,91	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	47.500.000,00	48.430.825,22	3.928.057,31	32.352.150,98	100,00	16.078.674,24	6.284.672,87	27.983.942,00	100,00	20.446.883,22	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1806], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Data/hora da emissão: 29/nov/2016 11h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014											

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:67E6EABF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 5º BIMESTRE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.741.000,00	1.741.000,00	977.271,53	56,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	280.000,00	280.000,00	227.159,55	81,13
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	114.807,67	114,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	84.588,28	70,49
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	27.763,60	46,27
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	91.559,77	45,78

1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	91.559,77	45,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.000,00	661.000,00	344.821,35	52,17
1.3.1 - ISS	645.000,00	645.000,00	339.092,15	52,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	5.500,63	36,67
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	228,57	22,86
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	313.730,86	52,29
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	313.730,86	52,29
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.815.000,00	20.815.000,00	15.397.153,84	73,97
2.1 - Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	9.691.454,56	71,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	9.691.454,56	71,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.652.350,73	72,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	15.654,20	62,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	52.661,39	81,02
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	449.116,88	89,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	535.916,08	164,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.556.000,00	22.556.000,00	16.374.425,37	72,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	9.676,28	138,23
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.961.000,00	1.961.000,00	1.158.087,99	59,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	549.993,63	78,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	282.552,00	78,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	144.220,81	80,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	699.000,00	699.000,00	155.645,12	22,27
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	25.676,43	116,71
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.968.000,00	1.968.000,00	1.167.764,27	59,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.163.000,00	4.163.000,00	2.670.170,51	64,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.702.875,28	63,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	770.043,42	60,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	3.130,80	62,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	9.571,06	73,62
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	86.266,23	86,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	98.283,72	151,21
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	9.687.067,83	74,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.880.000,00	12.880.000,00	9.553.755,62	74,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	133.312,21	111,09
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.717.000,00	8.717.000,00	6.883.585,11	78,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.091.000,00	8.084.000,00	5.593.199,31	69,19	5.593.199,31	69,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	464.000,00	1.484.000,00	1.120.084,49	75,48	1.120.084,49	75,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.627.000,00	6.600.000,00	4.473.114,82	67,77	4.473.114,82	67,77	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.909.000,00	5.433.000,00	3.919.571,43	72,14	3.403.281,71	62,64	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.629.000,00	1.356.500,00	677.750,52	49,96	676.818,97	49,89	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.280.000,00	4.076.500,00	3.241.820,91	79,52	2.726.462,74	66,88	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.000.000,00	13.517.000,00	9.512.770,74	70,38	8.996.481,02	66,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.996.481,02

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	57,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	35,13
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.639.000,00	5.639.000,00	4.093.606,34	72,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.611.000,00	3.429.500,00	1.964.158,95	57,27	1.859.419,09	54,22	0,00
23.1 Creche	2.243.000,00	3.014.000,00	1.694.971,96	56,24	1.590.232,10	52,76	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.726.000,00	2.426.000,00	1.528.648,02	63,01	1.527.716,47	62,97	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	517.000,00	588.000,00	166.323,94	28,29	62.515,63	10,63	0,00
23.2 Pré-escola	368.000,00	415.500,00	269.186,99	64,79	269.186,99	64,79	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	367.000,00	414.500,00	269.186,99	64,94	269.186,99	64,94	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.643.000,00	12.341.500,00	8.805.302,77	71,35	7.965.239,12	64,54	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.907.000,00	10.676.500,00	7.714.935,73	72,26	7.199.577,56	67,43	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.000,00	1.665.000,00	1.090.367,04	65,49	765.661,56	45,99	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	15.300.000,00	15.802.000,00	10.769.461,72	68,15	9.824.658,21	62,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.883.585,11
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	133.312,21
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.016.897,32
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.807.760,89
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	17,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.783,38	35,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	388.500,00	381.707,53	98,25	330.988,47	85,20	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.000,00	885.000,00	290.898,66	32,87	238.561,46	26,96	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	1.360.000,00	278.500,00	672.606,19	52,61	571.333,31	44,69	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.660.000,00	17.080.500,00	11.442.067,91	66,99	10.395.991,52	60,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.801,83	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	76.801,83	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	517.415,43
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.553.755,62
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.996.481,02
49.1 - Orçamento do Exercício	8.996.481,02
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	133.312,21
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.208.002,24

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0D5B1D62

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.747.000,00	1.747.000,00	982.172,72	56,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	114.807,67	114,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	91.559,77	45,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00	645.000,00	339.092,15	52,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	313.730,86	52,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	4.901,19	81,69
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	90.088,91	66,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	27.992,17	45,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.365.000,00	21.365.000,00	15.793.047,66	73,92
Cota-Parte do FPM	14.050.000,00	14.050.000,00	10.087.348,38	71,80
Cota Parte do ITR	500.000,00	500.000,00	449.116,88	89,82
Cota-Parte do IPVA	325.000,00	325.000,00	535.916,08	164,90
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.652.350,73	72,69
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	52.661,39	81,02
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	15.654,20	62,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	15.654,20	62,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	23.112.000,00	23.112.000,00	16.775.220,38	72,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.487.000,00	2.487.000,00	1.606.079,49	64,58
Provenientes da União	1.934.000,00	1.934.000,00	1.153.476,61	59,64
Provenientes dos Estados	522.000,00	522.000,00	430.229,16	82,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	22.373,72	72,17
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.439.000,00	3.439.000,00	1.606.079,49	46,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	8.657.000,00	8.664.000,00	7.241.949,54	83,59	6.283.814,28	72,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.310.000,00	4.262.500,00	3.097.456,83	72,67	3.097.456,83	72,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.347.000,00	4.401.500,00	4.144.492,71	94,16	3.186.357,45	72,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.000,00	1.596.000,00	206.708,13	12,95	68.783,37	4,31	0,00
Investimentos	1.627.000,00	1.596.000,00	206.708,13	12,95	68.783,37	4,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.284.000,00	10.260.000,00	7.448.657,67	72,60	6.352.597,65	61,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.884.000,00	3.966.000,00	2.376.937,14	31,91	2.090.965,63	32,92	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.884.000,00	3.966.000,00	2.376.937,14	31,91	2.090.965,63	32,92	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.884.000,00	3.966.000,00	2.376.937,14	31,91	2.090.965,63	32,92	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.400.000,00	6.294.000,00	5.071.720,53	68,09	4.261.632,02	67,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.745.348,96

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	142.193,22	142.193,22	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	214.138,83	106.082,33	91.452,08	16.604,42	0,00
Total	356.332,05	248.275,55	91.452,08	16.604,42	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	316.000,00	299.000,00	231.392,75	3,11	149.957,70	2,36	0,00
Atenção Básica	4.825.000,00	4.748.000,00	2.655.122,90	35,65	2.362.923,56	37,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.628.000,00	4.698.000,00	4.198.021,91	56,36	3.520.298,65	55,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	215.000,00	189.106,00	2,54	146.318,61	2,30	0,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	284.000,00	284.000,00	175.014,11	2,35	173.099,13	2,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.284.000,00	10.260.000,00	7.448.657,67	100,00	6.352.597,65	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:BC1F0ECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL Nº 063/2016

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	CARLOS DIEGO DA SILVA	001244642 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	6º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F6A4ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 398/2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA PORTARIA Nº 398/2016
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CARLOS DIEGO DA SILVA	001244642 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	6º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D9AFF090

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.441.000,00	3.441.000,00	680.154,98	2.572.650,50	74,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	386.000,00	386.000,00	12.529,66	273.853,39	70,95
1.1.1- IPTU	280.000,00	280.000,00	8.494,82	207.884,36	74,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.128,31	11.681,03	389,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	83.000,00	83.000,00	0,00	39.904,97	48,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	906,53	14.383,03	71,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.131.000,00	1.131.000,00	77.426,43	255.571,04	22,60
1.2.1- ITBI	1.113.000,00	1.113.000,00	77.426,43	255.571,04	22,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.554.000,00	1.554.000,00	514.901,05	1.560.716,01	100,43
1.3.1- ISS	1.528.000,00	1.528.000,00	511.834,38	1.421.838,58	93,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	585,76	1.756,14	21,95
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.480,91	134.757,09	1.347,57
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	2.364,20	29,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	370.000,00	75.297,84	482.510,06	130,41
1.4.1- IRRF	370.000,00	370.000,00	75.297,84	482.510,06	130,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.257.000,00	21.257.000,00	4.155.358,95	16.436.332,53	77,32
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.001.686,34	6.058.784,11	68,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.001.686,34	6.058.784,11	68,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.239.000,00	10.239.000,00	1.702.809,93	8.143.813,37	79,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.000,00	38.000,00	5.446,12	27.230,60	71,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	14.154,77	73.222,76	73,22
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.386.838,43	1.644.972,31	96,76
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	44.423,36	488.309,38	128,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.698.000,00	24.698.000,00	4.835.513,93	19.008.983,03	76,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	109.500,64	412.568,53	95,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	233.000,00	233.000,00	55.451,13	192.233,22	82,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.000,00	99.000,00	22.744,00	90.822,00	91,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	81.000,00	81.000,00	10.964,66	102.054,38	125,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	20.340,85	27.458,93	392,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	102.000,00	34.444,00	68.888,80	67,54
6.1- Transferências de Convênios	102.000,00	102.000,00	34.444,00	68.888,80	67,54
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	533.000,00	533.000,00	143.944,64	481.457,33	90,33
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.251.000,00	4.251.000,00	819.356,03	3.126.177,16	73,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	200.337,21	1.162.974,27	66,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.047.800,00	2.047.800,00	340.561,94	1.628.762,45	79,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.200,00	7.200,00	1.089,22	5.446,10	75,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	340.000,00	340.000,00	277.367,66	328.994,34	96,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.653.000,00	3.653.000,00	743.270,92	3.229.510,67	88,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.653.000,00	3.653.000,00	743.270,92	3.229.510,67	88,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-598.000,00	-598.000,00	-76.085,11	103.333,51	-17,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.519.172,00	2.563.792,00	2.491.380,27	97,18	2.491.380,27	97,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	462.000,00	476.800,00	470.571,65	98,69	470.571,65	98,69	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	2.057.172,00	2.086.992,00	2.020.808,62	96,83	2.020.808,62	96,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.163.828,00	1.453.708,00	1.447.205,50	99,55	1.089.998,23	74,98	357.207,27
14.1- Com Educação Infantil	179.000,00	176.700,00	173.476,48	98,18	95.545,21	54,07	77.931,27
14.2- Com Ensino Fundamental	984.828,00	1.277.008,00	1.273.729,02	99,74	994.453,02	77,87	279.276,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.683.000,00	4.017.500,00	3.938.585,77	98,04	3.581.378,50	89,14	357.207,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.174.500,00	6.174.500,00	1.208.878,48	4.752.245,76	76,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	1.143.650,00	1.084.096,96	94,79	983.318,87	85,98	0,00
23.1 - Creche	1.180.000,00	1.143.650,00	1.084.096,96	94,79	983.318,87	85,98	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	641.000,00	653.500,00	644.048,13	98,55	566.116,86	86,63	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	539.000,00	490.150,00	440.048,83	89,78	417.202,01	85,12	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.551.000,00	8.004.510,00	7.815.340,52	97,64	6.952.526,87	86,86	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.042.000,00	3.364.000,00	3.294.537,64	97,94	3.015.261,64	89,63	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.509.000,00	4.640.510,00	4.520.802,88	97,42	3.937.265,23	84,85	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	789.000,00	813.700,53	680.826,37	83,67	627.288,16	77,09	53.538,21
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.520.000,00	9.961.860,53	9.580.263,85	96,17	8.563.133,90	85,96	53.538,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	103.333,51
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-110.584,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	21.606,74
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	14.356,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.921.489,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	41,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.520.000,00	9.961.860,53	9.580.263,85	96,17	8.563.133,90	85,96	53.538,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.606,74

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.229.510,67	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.229.510,67	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/nov/2016 as 17h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:53D50508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.441.000,00	3.441.000,00	2.572.650,50	74,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	207.884,36	74,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.113.000,00	1.113.000,00	255.571,04	22,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.528.000,00	1.528.000,00	1.421.838,58	93,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	482.510,06	130,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	13.437,17	95,98
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	174.662,06	166,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	16.747,23	54,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.257.000,00	21.257.000,00	16.436.332,53	77,32
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.058.784,11	68,85
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.644.972,31	96,76
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	488.309,38	128,50
Cota-Parte ICMS	10.239.000,00	10.239.000,00	8.143.813,37	79,54
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	73.222,76	73,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.000,00	38.000,00	27.230,60	71,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.000,00	38.000,00	27.230,60	71,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.698.000,00	24.698.000,00	19.008.983,03	76,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.720.000,00	1.720.000,00	1.454.379,14	84,56
Provenientes da União	1.467.000,00	1.467.000,00	1.175.704,70	80,14
Provenientes do Estado	241.000,00	241.000,00	273.687,54	113,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	4.986,90	41,56
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.720.000,00	1.720.000,00	1.454.379,14	84,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.938.000,00	6.484.524,50	5.790.327,74	89,29	5.418.771,72	83,56
Pessoal e Encargos Sociais	3.420.000,00	3.415.800,00	2.848.989,22	83,41	2.848.989,22	83,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.518.000,00	3.068.724,50	2.941.338,52	95,85	2.569.782,50	83,74
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	282.900,00	280.094,10	99,01	229.595,10	81,16
Investimentos	130.000,00	282.900,00	280.094,10	99,01	229.595,10	81,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.068.000,00	6.767.424,50	6.070.421,84	89,70	5.648.366,82	83,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.068.000,00	6.767.424,50	6.070.421,84	100,00	5.648.366,82	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.797.019,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.738.000,00	3.304.745,95	3.060.174,97	50,41	2.902.363,93	51,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.465.000,00	1.719.218,55	1.525.592,68	25,13	1.287.941,15	22,80
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00	98.600,00	95.046,03	1,57	93.434,13	1,65
Vigilância Sanitária	133.000,00	95.400,00	42.890,39	0,71	33.115,68	0,59
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	331.400,00	273.582,58	4,51	273.582,58	4,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.266.000,00	1.218.060,00	1.073.135,19	17,68	1.057.929,35	18,73
TOTAL	6.068.000,00	6.767.424,50	6.070.421,84	100,00	5.648.366,82	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/nov/2016 as 17h e 59m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4FD34164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RREO 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.600.000,00	32.600.000,00	6.927.779,27	21,25	27.940.303,63	85,71	4.659.696,37
RECEITAS CORRENTES	32.240.000,00	32.240.000,00	6.836.200,11	21,20	27.130.953,26	84,15	5.109.046,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.465.000,00	3.465.000,00	682.530,05	19,70	2.473.488,13	71,38	991.511,87
Impostos	3.291.000,00	3.291.000,00	673.053,47	20,45	2.367.804,04	71,95	923.195,96
IPTU	280.000,00	280.000,00	8.494,82	3,03	207.884,36	74,24	72.115,64
ITBI	1.113.000,00	1.113.000,00	77.426,43	6,96	255.571,04	22,96	857.428,96
ISS	1.528.000,00	1.528.000,00	511.834,38	33,50	1.421.838,58	93,05	106.161,42
Outros Impostos	370.000,00	370.000,00	75.297,84	20,35	482.510,06	130,41	-112.510,06
Taxas	160.000,00	160.000,00	7.034,37	4,40	98.044,00	61,28	61.956,00
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00	2.442,21	17,44	7.640,09	54,57	6.359,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.715,18	3,73	173.284,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.715,18	3,73	173.284,82
RECEITA PATRIMONIAL	219.000,00	219.000,00	53.499,07	24,43	311.218,10	142,11	-92.218,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	53.499,07	24,77	311.218,10	144,08	-95.218,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.733,64	14,45	4.986,90	41,56	7.013,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.129.000,00	28.129.000,00	5.797.868,86	20,61	23.484.117,38	83,49	4.644.882,62
Transferências Intergovernamentais	27.903.000,00	27.903.000,00	5.713.424,86	20,48	23.345.228,58	83,67	4.557.771,42
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	176.000,00	176.000,00	84.444,00	47,98	138.888,80	78,91	37.111,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	300.568,49	127,90	850.427,57	361,88	-615.427,57
Multas e Juros de Mora	73.000,00	73.000,00	5.572,24	7,63	32.883,73	45,05	40.116,27
Indenizações e Restituições	19.000,00	19.000,00	278.698,76	1.466,84	604.776,22	3.183,03	-585.776,22
Receita da Dívida Ativa	123.000,00	123.000,00	16.297,49	13,25	204.363,42	166,15	-81.363,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.404,20	42,02	11.595,80
RECEITAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	91.579,16	25,44	809.350,37	224,82	-449.350,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	90.000,00	25,71	332.925,00	95,12	17.075,00
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100.000,00	250,00	-60.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	90.000,00	34,62	232.925,00	89,59	27.075,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.579,16	0,00	476.425,37	0,00	-476.425,37
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	1.579,16	0,00	476.425,37	0,00	-476.425,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.600.000,00	32.600.000,00	6.927.779,27	21,25	27.940.303,63	85,71	4.659.696,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.600.000,00	32.600.000,00	6.927.779,27	21,25	27.940.303,63	85,71	4.659.696,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.600.000,00	32.600.000,00	6.927.779,27	21,25	27.940.303,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.600.000,00	35.959.867,26	4.461.036,39	32.834.992,41	3.124.874,85	4.948.638,74	27.195.962,41	8.763.904,85	23.699.931,23
DESPESAS CORRENTES	30.703.000,00	31.872.570,94	4.258.367,23	29.256.637,34	2.615.933,60	4.591.961,03	26.641.732,52	5.230.838,42	23.224.554,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.544.172,00	16.666.142,00	2.594.507,20	15.295.484,16	1.370.657,84	2.404.536,52	15.087.082,08	1.579.059,92	12.938.579,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.138.828,00	15.206.428,94	1.663.860,03	13.961.153,18	1.245.275,76	2.187.424,51	11.554.650,44	3.651.778,50	10.285.975,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.557.000,00	3.804.696,32	202.669,16	3.578.355,07	226.341,25	356.677,71	554.229,89	3.250.466,43	475.376,48
INVESTIMENTOS	1.357.000,00	3.803.596,32	202.669,16	3.578.355,07	225.241,25	356.677,71	554.229,89	3.249.366,43	475.376,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	282.600,00	0,00	0,00	282.600,00	0,00	0,00	282.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.600.000,00	36.024.867,26	4.461.036,39	32.834.992,41	3.189.874,85	4.948.638,74	27.195.962,41	8.828.904,85	23.699.931,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.600.000,00	36.024.867,26	4.461.036,39	32.834.992,41	3.189.874,85	4.948.638,74	27.195.962,41	8.828.904,85	23.699.931,23

UPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	744.341,22	-	-
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.600.000,00	36.024.867,26	4.461.036,39	32.834.992,41	3.189.874,85	4.948.638,74	27.940.303,63	8.828.904,85	23.699.931,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/nov/2016 as 17h e 36m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:56296D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RREO 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.600.000,00	35.788.407,26	5.727.698,59	28.373.956,02	100,00	7.414.451,24	5.760.402,20	22.247.323,67	100,00	13.541.083,59
LEGISLATIVA	1.730.000,00	1.803.139,47	255.840,30	1.210.986,32	4,27	592.153,15	255.840,30	1.210.986,32	5,44	592.153,15
Ação Legislativa	1.730.000,00	1.803.139,47	255.840,30	1.210.986,32	4,27	592.153,15	255.840,30	1.210.986,32	5,44	592.153,15
ADMINISTRAÇÃO	7.680.000,00	7.748.000,00	1.541.674,27	6.353.999,19	22,39	1.394.000,81	1.454.408,92	5.763.747,08	25,91	1.984.252,92
Administração Geral	6.306.000,00	6.073.800,00	1.186.748,06	4.965.823,35	17,50	1.107.976,65	1.203.347,08	4.711.625,54	21,18	1.362.174,46
Administração Financeira	1.212.000,00	1.543.200,00	341.082,45	1.322.639,84	4,66	220.560,16	237.029,64	986.876,90	4,44	556.323,10
Controle Interno	162.000,00	131.000,00	13.843,76	65.536,00	0,23	65.464,00	14.032,20	65.244,64	0,29	65.755,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.000,00	2.430.675,50	397.946,20	1.735.650,85	6,12	695.024,65	338.745,72	1.350.725,38	6,07	1.079.950,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	360.000,00	277.675,50	35.162,14	145.568,41	0,51	132.107,09	23.023,14	109.785,87	0,49	167.889,63
Administração Geral	1.070.000,00	1.240.500,00	180.925,31	1.025.264,96	3,61	215.235,04	202.791,98	857.847,66	3,86	382.652,34
Assistência Comunitária	1.078.000,00	905.200,00	181.858,75	564.817,48	1,99	340.382,52	112.930,60	383.091,85	1,72	522.108,15
Assistência ao Idoso	40.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	132.000,00	132.000,00	33.701,64	111.218,80	0,39	20.781,20	22.467,76	99.984,92	0,45	32.015,08
Previdência do Regime Estatutário	132.000,00	132.000,00	33.701,64	111.218,80	0,39	20.781,20	22.467,76	99.984,92	0,45	32.015,08
SAÚDE	6.068.000,00	6.465.824,50	1.215.621,29	5.014.023,25	17,67	1.451.801,25	1.235.370,18	4.487.141,91	20,17	1.978.682,59
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	307.500,00	47.036,43	220.885,64	0,78	86.614,36	51.585,43	220.885,64	0,99	86.614,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.465.000,00	1.598.618,55	183.099,54	1.344.422,71	4,74	254.195,84	272.410,57	1.031.100,63	4,63	567.517,92
Atenção Básica	2.738.000,00	3.209.845,95	732.690,20	2.462.764,08	8,68	747.081,87	656.448,58	2.282.477,62	10,26	927.368,33
Administração Geral	1.266.000,00	1.157.760,00	225.684,88	860.670,34	3,03	297.089,66	218.296,99	837.405,22	3,76	320.354,78
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00	91.500,00	27.034,89	86.368,28	0,30	5.131,72	27.034,89	86.368,28	0,39	5.131,72
Vigilância Sanitária	133.000,00	100.600,00	75,35	38.912,20	0,14	61.687,80	9.593,72	28.904,52	0,13	71.695,48
TRABALHO	141.000,00	147.500,00	21.113,00	91.426,42	0,32	56.073,58	21.113,00	91.426,42	0,41	56.073,58
Fomento ao Trabalho	141.000,00	147.500,00	21.113,00	91.426,42	0,32	56.073,58	21.113,00	91.426,42	0,41	56.073,58
EDUCAÇÃO	9.520.000,00	9.815.660,53	1.807.399,65	8.208.635,22	28,93	1.607.025,31	1.858.833,18	6.995.823,64	31,45	2.819.836,89
Ensino Superior	789.000,00	835.200,53	111.613,46	571.069,11	2,01	264.131,42	145.871,48	503.839,25	2,26	331.361,28
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	4.000,00	0,00	3.690,00	0,01	310,00	0,00	3.690,00	0,02	310,00
Educação Infantil	1.180.000,00	1.149.300,00	195.029,68	870.782,67	3,07	278.517,33	204.351,68	810.214,99	3,64	339.085,01
Educação Especial	70.000,00	67.800,00	0,00	67.780,00	0,24	20,00	11.978,00	37.835,00	0,17	29.965,00
Administração Geral	927.000,00	840.000,00	130.008,19	642.000,97	2,26	197.999,03	136.298,42	615.402,53	2,77	224.597,47
Ensino Fundamental	6.542.000,00	6.919.360,00	1.370.748,32	6.053.312,47	21,33	866.047,53	1.360.333,60	5.024.841,87	22,59	1.894.518,13
CULTURA	336.000,00	337.995,00	55.269,34	259.007,79	0,91	78.987,21	53.815,16	237.572,35	1,07	100.422,65
Difusão Cultural	336.000,00	337.995,00	55.269,34	259.007,79	0,91	78.987,21	53.815,16	237.572,35	1,07	100.422,65
DIREITOS DA CIDADANIA	315.000,00	302.500,00	31.554,14	196.554,70	0,69	105.945,30	32.316,50	190.014,36	0,85	112.485,64
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	315.000,00	302.500,00	31.554,14	196.554,70	0,69	105.945,30	32.316,50	190.014,36	0,85	112.485,64
URBANISMO	1.333.000,00	2.299.532,26	169.710,07	2.021.388,99	7,12	278.143,27	265.266,73	851.859,52	3,83	1.447.672,74
Infra-Estrutura Urbana	252.000,00	1.134.832,26	0,00	1.035.281,86	3,65	99.550,40	0,00	103.599,87	0,47	1.031.232,39
Serviços Urbanos	1.081.000,00	1.164.700,00	169.710,07	986.107,13	3,48	178.592,87	265.266,73	748.259,65	3,36	416.440,35
HABITAÇÃO	152.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	135.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SANEAMENTO	132.000,00	2.054.800,00	0,00	1.969.687,13	6,94	85.112,87	0,00	0,00	0,00	2.054.800,00
Saneamento Básico Urbano	132.000,00	2.054.800,00	0,00	1.969.687,13	6,94	85.112,87	0,00	0,00	0,00	2.054.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	323.000,00	241.000,00	82.113,05	201.522,48	0,71	39.477,52	81.822,35	201.036,88	0,90	39.963,12
Preservação e Conservação Ambiental	323.000,00	241.000,00	82.113,05	201.522,48	0,71	39.477,52	81.822,35	201.036,88	0,90	39.963,12
AGRICULTURA	233.000,00	214.300,00	35.116,75	115.148,50	0,41	99.151,50	34.452,85	112.336,55	0,50	101.963,45
Abastecimento	34.000,00	22.000,00	0,00	945,20	0,00	21.054,80	0,00	945,20	0,00	21.054,80
Administração Geral	199.000,00	192.300,00	35.116,75	114.203,30	0,40	78.096,70	34.452,85	111.391,35	0,50	80.908,65
INDÚSTRIA	293.000,00	253.300,00	23.765,61	132.125,43	0,47	121.174,57	26.343,83	125.750,03	0,57	127.549,97

Promoção Industrial	81.000,00	41.300,00	1.030,00	2.265,86	0,01	39.034,14	1.030,00	2.265,86	0,01	39.034,14
Administração Geral	212.000,00	212.000,00	22.735,61	129.859,57	0,46	82.140,43	25.313,83	123.484,17	0,56	88.515,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	141.000,00	73.150,00	3.000,00	4.500,00	0,02	68.650,00	3.000,00	4.500,00	0,02	68.650,00
Promoção Comercial	61.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Turismo	80.000,00	47.650,00	3.000,00	4.500,00	0,02	43.150,00	3.000,00	4.500,00	0,02	43.150,00
TRANSPORTE	355.000,00	319.800,00	2.806,30	196.564,10	0,69	123.235,90	19.844,90	112.698,77	0,51	207.101,23
Transporte Rodoviário	355.000,00	319.800,00	2.806,30	196.564,10	0,69	123.235,90	19.844,90	112.698,77	0,51	207.101,23
DESPORTO E LAZER	358.000,00	492.130,00	51.066,98	325.464,54	1,15	166.665,46	56.760,82	188.041,08	0,85	304.088,92
Desporto Comunitário	358.000,00	492.130,00	51.066,98	325.464,54	1,15	166.665,46	56.760,82	188.041,08	0,85	304.088,92
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	291.100,00	0,00	226.052,31	0,80	65.047,69	0,00	223.678,46	1,01	67.421,54
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	291.100,00	0,00	226.052,31	0,80	65.047,69	0,00	223.678,46	1,01	67.421,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Habitação Urbana	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL	32.600.000,00	35.853.407,26	5.727.698,59	28.373.956,02	100,00	7.479.451,24	5.760.402,20	22.247.323,67	100,00	13.606.083,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 23/nov/2016 as 19h e 04m.										

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AF30F67F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.937.000,00	45.937.000,00	6.107.094,46	13,29	30.710.451,90	66,85	15.226.548,10
RECEITAS CORRENTES	40.041.000,00	40.041.000,00	5.840.116,96	14,59	30.247.524,40	75,54	9.793.475,60
RECEITA TRIBUTARIA	1.692.000,00	1.692.000,00	166.998,75	9,87	941.730,58	55,66	750.269,42
Impostos	1.545.000,00	1.545.000,00	160.455,60	10,39	859.190,45	55,61	685.809,55
IPTU	100.000,00	100.000,00	7.898,14	7,90	114.807,67	114,81	-14.807,67
ITBI	200.000,00	200.000,00	11.080,53	5,54	91.559,77	45,78	108.440,23
ISS	645.000,00	645.000,00	66.149,27	10,26	339.092,15	52,57	305.907,85
Outros Impostos	600.000,00	600.000,00	75.327,66	12,55	313.730,86	52,29	286.269,14
Taxas	146.000,00	146.000,00	6.543,15	4,48	82.540,13	56,53	63.459,87
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.452.000,00	1.452.000,00	198.715,01	13,69	1.060.126,51	73,01	391.873,49
Contribuicoes Sociais	1.002.000,00	1.002.000,00	131.257,71	13,10	663.812,16	66,25	338.187,84
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	67.457,30	14,99	396.314,35	88,07	53.685,65
RECEITA PATRIMONIAL	323.500,00	323.500,00	79.909,84	24,70	375.071,04	115,94	-51.571,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	322.500,00	322.500,00	79.909,84	24,78	375.071,04	116,30	-52.571,04
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	350,00	2,50	13.650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.351.500,00	36.351.500,00	5.353.564,29	14,73	27.613.747,94	75,96	8.737.752,06
Transferências Intergovernamentais	35.701.500,00	35.701.500,00	5.255.874,29	14,72	27.183.301,09	76,14	8.518.198,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	97.690,00	15,03	430.446,85	66,22	219.553,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	40.929,07	19,68	256.498,33	123,32	-48.498,33
Multas e Juros de Mora	69.000,00	69.000,00	6.479,02	9,39	38.958,71	56,46	30.041,29
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	15.515,75	387,89	96.021,202.400,53		-92.021,20
Receita da Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	18.934,30	14,03	121.518,42	90,01	13.481,58
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.896.000,00	5.896.000,00	266.977,50	4,53	462.927,50	7,85	5.433.072,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.846.000,00	5.846.000,00	266.977,50	4,57	462.927,50	7,92	5.383.072,50
Transferências Intergovernamentais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.546.000,00	4.546.000,00	266.977,50	5,87	462.927,50	10,18	4.083.072,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	112.295,41	7,73	872.451,80	60,04	580.548,20
RECEITAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	112.295,41	7,73	872.451,80	60,04	580.548,20
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.453.000,00	1.453.000,00	112.295,41	7,73	872.451,80	60,04	580.548,20
Contribuicoes Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	112.295,41	7,73	872.451,80	60,04	580.548,20
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.219.389,87	13,12	31.582.903,70	66,64	15.807.096,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.219.389,87	13,12	31.582.903,70	66,64	15.807.096,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	47.390.000,00	47.390.000,00	6.219.389,87	13,12	31.582.903,70	66,64	15.807.096,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				841.325,22		
Superávit Financeiro		0,00			841.325,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	45.350.500,00	46.543.325,22	3.706.620,03	31.242.891,49	15.300.433,73	6.063.235,59	26.874.682,51	19.668.642,71	26.036.179,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.020.500,00	35.166.618,01	3.379.560,91	27.930.990,28	7.235.627,73	5.299.085,44	24.788.032,69	10.378.585,32	24.026.925,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.910.500,00	19.444.000,00	2.924.075,76	14.042.855,36	5.401.144,64	2.924.075,76	14.042.855,36	5.401.144,64	13.893.368,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.108.000,00	15.720.618,01	455.485,15	13.888.134,92	1.832.483,09	2.375.009,68	10.745.177,33	4.975.440,68	10.133.557,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.760.000,00	9.027.707,21	327.059,12	3.311.901,21	5.715.806,00	764.150,15	2.086.649,82	6.941.057,39	2.009.254,06	0,00
INVESTIMENTOS	7.390.000,00	8.637.707,21	307.059,12	2.921.901,21	5.715.806,00	695.286,85	1.724.006,84	6.913.700,37	1.646.611,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	390.000,00	20.000,00	390.000,00	0,00	68.863,30	362.642,98	27.357,02	362.642,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.570.000,00	2.349.000,00	0,00	0,00	2.349.000,00	0,00	0,00	2.349.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.149.500,00	1.887.500,00	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	1.008.167,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.149.500,00	1.887.500,00	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	1.008.167,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.149.500,00	1.887.500,00	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	221.437,28	1.109.259,49	778.240,51	1.008.167,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	47.500.000,00	48.430.825,22	3.928.057,31	32.352.150,98	16.078.674,24	6.284.672,87	27.983.942,00	20.446.883,22	27.044.347,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.500.000,00	48.430.825,22	3.928.057,31	32.352.150,98	16.078.674,24	6.284.672,87	27.983.942,00	20.446.883,22	27.044.347,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.598.961,70			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	47.500.000,00	48.430.825,22	3.928.057,31	32.352.150,98		6.284.672,87	31.582.903,70		27.044.347,70	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:FB0874A8

